



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Município de Canela, Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2025

Tipo de julgamento: Menor preço por Item

Modo de disputa: Aberto

Data de Publicação: 08/08/2025 às 14h

Início das Propostas: 08/08/2025 às 14h

Limite para Impugnações: 18/08/2025 às 23:59h

Limite para Esclarecimentos: 15/08/2025 às 23:59h

Limite p/ Recebimento das Propostas: 20/08/2025 às 09h

Abertura das Propostas: 20/08/2025 às 09:01h

Processo nº 2025/1933

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo **menor preço por Item**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme descrito nesse edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 10.004/2023 de 09 de novembro de 2023 e suas alterações.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação, **Registro de Preço para aquisição de materiais de procedimentos médicos, à serem adquiridos de forma parcelada pelo período de 1 (um) ano**, cujas descrições e condições estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: pregao@canela.rs.gov.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 10 deste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **1 (uma) hora**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo II – Modelo de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e custos unitários**, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e)** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- f)** Se a Licitante for ME/EPP: Prova de Inscrição no regime tributário ME ou EPP, conforme estabelece o artigo terceiro da Lei complementar nº123, de 14/12/2006.

5.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b)** Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Canela/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

5.1.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) As empresas participantes do certame deverão fornecer Licença de Funcionamento expedida pelo serviço de Vigilância Sanitária da sede do licitante e Autorização de Funcionamento ou Autorização Especial (AFE), emitida pela ANVISA, quando aplicável.

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral (CRC), desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição referida no item 5.2. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para o CRC, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.4. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.5. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

5.5.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação – Anexo III;

5.5.2. Declaração do cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, onde dispõe sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos – Anexo IV;

5.5.3. Declaração do porte da empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte) – Anexo V;

5.5.4. Declaração de idoneidade – Anexo VI;

5.5.5. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – Anexo VII;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.5.6. Declaração de ausência de Servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Canela/RS no quadro de pessoal da licitante (não parentesco), conforme modelo do Anexo VIII.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do objeto, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do objeto, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do registro de preços.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 3% (três por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, com o máximo de duas casas após a vírgula**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela e equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital.

10.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.1.3. O disposto no item 10.1.1. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** Empresas brasileiras;
- c)** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.5. Findada a etapa de lances e negociação da sessão pública, o licitante vencedor deverá encaminhar proposta com valor atualizado, na forma do **Anexo II - Modelo de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e custos unitários**.

11.6. O Município poderá solicitar amostras dos produtos ofertados antes da homologação do processo licitatório, para análise e possível aceitação.

11.6.1. O licitante terá um prazo de 03 (três) dias úteis para enviar as amostras solicitadas, contados a partir da data da solicitação.

11.6.2. O não envio das amostras no prazo estipulado resultará na desclassificação da proposta.

11.6.3. As amostras não aprovadas poderão ser retiradas pelo licitante em até 15 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11.6.4. Se não forem retiradas nesse prazo, o Município poderá dar o destino que considerar mais adequado.

11.6.5. Caso o produto não obtenha aceitação suficiente para ser aprovado, serão analisados os colocados subsequentes, para ser determinado o vencedor do certame.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.1., 5.1.2., 5.1.3. e 5.1.4., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** Julgamento das propostas;
- c)** Ato de habilitação ou inhabilitação de licitante;
- d)** Anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. A autoridade competente poderá solicitar auxílio do órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas jurídicas e subsidiá-las com as informações necessárias.

13.5.1. O prazo para proferir a decisão ficará suspenso caso a autoridade competente solicite o auxílio de que trata o item 13.5.

13.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.7. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que apresente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IX e nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

15.2. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por meio de assinatura digital ou presencialmente no Departamento de Licitações e Compras.

15.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação do quantitativo, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

15.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

15.5.1. O município não prevê quantitativo mínimo de itens a serem posteriormente adquiridos. Deste modo, não será exigida uma quantidade mínima para cada nota de empenho.

15.6. A Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o preço de fornecimento decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho fundamentado.

15.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.8. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

16. DAS OBRIGAÇÕES:

16.1. Do Município:

16.1.1 Remeter advertências à Detentora da Ata, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória;

16.1.2 Indicar servidor para fiscalizar os fornecimentos executados pela Detentora da Ata;

16.1.3 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto da licitação, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

16.1.4 Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

16.1.5 Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

16.1.6 Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

16.1.7 Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

16.2. Da Empresa Vencedora:

16.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

16.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 16.2.3.** Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 16.2.4.** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor;
- 16.2.5.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante;
- 16.2.6.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste REGISTRO DE PREÇOS.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.1.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

17.1.2. A Nota Fiscal deverá constar CNPJ da contratada, que deve ser o mesmo constante na fatura e na documentação apresentada no processo licitatório.

17.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da licitação e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do fornecimento, se serviço;
- e) o valor a pagar, em moeda corrente ; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

17.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade de habilitação.

17.5. A Contratada deverá efetuar a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012;

17.5.1. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve informar essa condição no documento fiscal conforme prevê o Art. 3º, §5 da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, além de apresentar declaração conforme modelo do Anexo VIII, prevista na Instrução Normativa 1244 de 12 de janeiro de 2012, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção de tributos da empresa contratada;

17.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

17.7. O pagamento será creditado em nome do fornecedor, mediante ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

bancária/transferência, em conta-corrente por ela indicada em até 15 dias úteis, contados a partir da data do lançamento das faturas/notas fiscais (liquidação) no sistema de controle da Prefeitura. O lançamento citado somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes no edital, em no máximo 07 dias contados a partir do recebimento da referida documentação fiscal.

17.8. Se a mercadoria entregue não estiver de acordo com o previsto, evidenciado formalmente pelo almoxarife ou recebedor, o recebimento definitivo fica suspenso até a regularização por parte do fornecedor.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. As condições da prestação do fornecimento serão realizadas conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do objeto;
- b)** dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do objeto;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não fornecer o objeto ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do registro de preços com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2. do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2., alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório poderão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.2. Os pedidos de impugnação referentes ao processo licitatório poderão ser enviados ao pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas exclusivamente no www.portaldecompraspublicas.com.br.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Canela/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do registro de preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

21.5. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário das 8h as 11h e das 13h as 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Canela para melhores esclarecimentos, pelos fones (54)3282-5100, (54)3282-5124, e-mail: pregao@canela.rs.gov.br, e o Edital estará disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderá ser consultado no "site" do município, www.canela.rs.gov.br, no link licitações.

21.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a. Anexo I – Termo de Referência.
- b. Anexo II – Modelo de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e custos unitários
- c. Anexo III – Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação
- d. Anexo IV – Modelo de Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal
- e. Anexo V – Declaração do Porte da Empresa (Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte)
- f. Anexo VI – Declaração de Idoneidade
- g. Anexo VII – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação. (Modelo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- h. Anexo VIII – Modelo Declaração de Não Parentesco
- i. Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Canela, 08 de Agosto de 2025.

Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/1933

Município de Canela/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais de procedimentos médicos para uso nas Unidades de Saúde e demais estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O certame licitatório objeto deste Termo de Referência é a aquisição de materiais de procedimentos médicos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e terá prazo de vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, **com a renovação de quantitativos**, se comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1 Descrição dos produtos

Os bens, objeto deste Termo de Referência, constantes na tabela abaixo, com suas quantidades e especificações, são de natureza comum:

Item	Código	Descrição	Qtd. Estimada	Qtd. Mínima	Unidade	Valor de referência unitário	Valor Total
01	3214	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL PCT C/ 100 – DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UN. OBRIGATÓRIO TRAZER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA.	600	1	PC	R\$ 6,16	R\$ 3.696,00
02	22371	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (EMBALAGEM 100 ML) - COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%, FENACETINA, ÁCIDO FOSFÓRICO, ÁGUA PURIFICADA. REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 100ML.	50	1	FR.	R\$ 6,28	R\$ 314,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

03	22344	AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 EMBALAGEM C/ 100 UNID. - AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 (26GX1/2"), ESTÉRIL. COM VALIDADE MÍNIMA DE 54 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA.	200	1	EB.	R\$ 23,42	R\$ 4.684,00
04	6523	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5 EMBALAGEM C/ 100 UNID. - AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5 (24GX3/4"), ESTÉRIL. COM VALIDADE MÍNIMA DE 54 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA.	200	1	EB.	R\$ 9,91	R\$ 1.982,00
05	6524	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7,0 - EMBALAGEM C/ 100 UNID. - AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7,0 (22GX1"), ESTÉRIL. COM VALIDADE MÍNIMA DE 54 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA.	200	1	EB.	R\$ 9,92	R\$ 1.984,00
06	3219	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8,0 (22GX1"). CX. COM 100 UNIDADES - AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8,0 (22GX1"). ESTÉRIL COM VALIDADE MÍNIMA DE 54 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA.	70	1	CX.	R\$ 9,93	R\$ 695,10
07	11527	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 - EMBALAGEM C/ 100 UNID. - AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 (18GX1,1/2). ESTÉRIL. COM VALIDADE MÍNIMA DE 54 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA.	220	1	EB.	R\$ 11,32	R\$ 2.490,40
08	18293	AGULHA DE BIÓPSIA 14GA X	50	1	UN.	R\$ 154,11	R\$ 7.705,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		10 CM - CALIBRE: 14GA COMPRIMENTO 10 CM. ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA ENTREGA. A AGULHA DEVE SER COMPATÍVEL COM O INSTRUMENTO DE BIÓPSIA PROMAG ULTRA.					
09	17410	AGULHA DE BIÓPSIA 18GA X 25 CM - CALIBRE: 18GA COMPRIMENTO 25 CM. ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA ENTREGA. A AGULHA DEVE SER COMPATÍVEL COM O INSTRUMENTO DE BIÓPSIA PROMAG ULTRA	50	1	UN.	R\$ 154,11	R\$ 7.705,50
10	17412	AGULHA DE BIÓPSIA 22GA X 20 CM - CALIBRE: 22GA COMPRIMENTO 20 CM. ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA ENTREGA. A AGULHA DEVE SER COMPATÍVEL COM O INSTRUMENTO DE BIÓPSIA PROMAG ULTRA.	15	1	UN.	R\$ 175,24	R\$ 2.628,60
11	22370	ÁLCOOL IODADO 0,1% - EMBALAGEM DE 100 ML. - PORCENTAGEM DE 0,1%. FRASCO COM 100 ML DE SOLUÇÃO DE ÁLCOOL IODADO COM IODO A 0,1% E ÁLCOOL ETÍLICO A 50% ANTISSÉPTICO TÓPICO.	50	1	UN.	R\$ 9,04	R\$ 452,00
12	10545	ALGODÃO - ROLO COM 500G - VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA	300	1	UN.	R\$ 19,79	R\$ 5.937,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		SMS.					
13	10547	ALMOTOLIA 250ML BICO RETO PVC - ALMOTOLIA 250ML BICO RETO COM TAMPA, CONFECCIONADO EM PVC. COR ÂMBAR OU TRANSPARENTE A SER INFORMADA NO ATO DA COMPRA.	100	1	UN.	R\$ 4,32	R\$ 432,00
14	10548	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL LIDOCAÍNA A 2% S/V 20ML – CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% SEM VASO CONSTRITOR, FRASCO 20 ML. OBRIGATÓRIO CONTER NO FRASCO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA FABRICAÇÃO. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	200	1	UN.	R\$ 12,33	R\$ 2.466,00
15	22345	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL LIDOCAÍNA A 2% C/V 20ML – CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM VASO CONSTRITOR, FRASCO 20 ML. OBRIGATÓRIO CONTER NO FRASCO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA FABRICAÇÃO. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	50	1	UN.	R\$ 20,24	R\$ 1.012,00
16	16065	APÓSITO ESTÉRIL 15X30 - CURATIVO CIRÚRGICO 15X30CM. COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO 15X30CM, CONFECCIONADO COM UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO ENVOLTO POR TECIDO DE GAZE, ESTERILIZADO A GÁS OXIDO	25.000	1	PC.	R\$ 1,72	R\$ 43.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		DE ETILENO, EM CONFORMIDADE COM A NBR 15.053. OBRIGATÓRIO CONTER ESTAMPADO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, REGISTRO ANVISA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. A VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA DEVE SER DE 12 MESES. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA POLARFIX.					
17	21878	ATADURA CREPOM 6 CM X 1,80M 13FIOS P/CM - ATADURA 6CM X 1,8M EM REPOUSO E 4,5M ESTICADA, APROXIMADAMENTE, 13 FIOS POR CM². ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), CONFECCIONADA COM FIOS 70% DE ALGODÃO, 22% POLIÉSTER E 8% ELASTANO, APRESENTANDO ELASTICIDADE, MACIEZ E ABSORVÊNCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. OBRIGATÓRIO TER ESTAMPADO OS DADOS DO FABRICANTE E/OU	600	1	DZ.	R\$ 8,68	R\$ 5.208,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		IMPORTADOR, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. ESTE ITEM DEVERÁ TER A APROVAÇÃO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA POLARFIX.					
18	17337	ATADURA CREPOM 8CM X 1,80M 13FIOS P/ CM² - ATADURA 8CM X 1,8M EM REPOUSO E 4,5M ESTICADA, APROXIMADAMENTE, 13 FIOS POR CM². ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), CONFECCIONADA COM FIOS 70% DE ALGODÃO, 22% POLIÉSTER E 8% ELASTANO, APRESENTANDO ELASTICIDADE, MACIEZ E ABSORVÊNCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. OBRIGATÓRIO TER ESTAMPADO OS DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NO ATO DA	700	1	DZ.	R\$ 12,03	R\$ 8.421,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		ENTREGA. ESTE ITEM DEVERÁ TER A APROVAÇÃO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA POLARFIX.					
19	17338	ATADURA CREPOM 12CM X 1,80M 13FIOS P/ CM² - ATADURA 12CM X 1,8M EM REPOUSO E 4,5M ESTICADA APROXIMADAMENTE, 13 FIOS POR CM². ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), CONFECCIONADA COM FIOS 70% DE ALGODÃO, 22% POLIÉSTER E 8% ELASTANO, APRESENTANDO ELASTICIDADE, MACIEZ E ABSORVÊNCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. OBRIGATÓRIO TER ESTAMPADO OS DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. ESTE ITEM DEVERÁ TER A APROVAÇÃO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA POLARFIX.	1.300	1	DZ.	R\$ 14,80	R\$ 19.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

20	17339	ATADURA CREPOM 15CM X 1,80M 13FIOS P/ CM² - ATADURA 15CM X 1,8M EM REPOUSO E 4,5M ESTICADA, APROXIMADAMENTE, 13 FIOS POR CM². ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME NBR 14.056/2002), CONFECCIONADA COM FIOS 70% DE ALGODÃO, 22% POLIÉSTER E 8% ELASTANO, APRESENTANDO ELASTICIDADE, MACIEZ E ABSORVÊNCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. OBRIGATÓRIO TER ESTAMPADO OS DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. ESTE ITEM DEVERÁ TER A APROVAÇÃO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA POLARFIX.	1.200	1	DZ.	R\$ 16,64	R\$ 19.968,00
21	17340	ATADURA CREPOM 20CM X 1,80M 13FIOS P/ CM² - ATADURA 20CM X 1,8M EM REPOUSO E 4,5M ESTICADA, APROXIMADAMENTE, 13 FIOS	1.000	1	DZ.	R\$ 23,60	R\$ 23.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		POR CM². ATADURA DE CREPOM TIPO I (CONFORME MBR 14.056/2002), CONFECCIONADA COM FIOS 70% DE ALGODÃO, 22% POLIÉSTER E 8% ELASTANO, APRESENTANDO ELASTICIDADE, MACIEZ E ABSORVÊNCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE, UNIFORMEMENTE ENROLADA, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE FALHAS NA TECELAGEM OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. RESISTENTE AOS MEIOS DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. OBRIGATÓRIO TER ESTAMPADO OS DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. ESTE ITEM DEVERÁ TER A APROVAÇÃO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA POLARFIX.					
22	18215	ATADURA ELÁSTICA DE ALTA COMPRESSÃO 10 CM X 3 M - ATADURA ELÁSTICA DE ALTA COMPRESSÃO DE 30-40 MMHG, NÃO ADESIVA, LAVÁVEL. COMPOSTA POR ALGODÃO, NYLON, POLIURETANO E ELASTANO, COM LINHA CENTRAL AMARELA E DOIS INDICADORES DE EXTENSÃO RETANGULARES, QUE SE	150	1	UN.	R\$ 55,19	R\$ 8.278,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		ADAPTAM AS PERNAS DE DIFERENTES TAMANHOS PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. ESTE ITEM DEVERÁ TER A APROVAÇÃO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.					
23	15281	AVENTAL TNT DESCARTÁVEL MANGA LONGA - PCT C/ 10 UNIDADES - AVENTAL SMS DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO TNT SMS COMPOSTO DE POLIPROPILENO, MANGAS LONGAS, COM ELÁSTICOS NOS PUNHOS, FECHAMENTO COM TIRAS E COSTURAS EM OVERLOCK E RETA NAS EMENDAS, GRAMATURA MÍNIMA DE 20. MEDIDAS APROXIMADAS 1,20 X 1,25. AVENTAL DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, SERVINDO DE PROTEÇÃO PARA O PACIENTE E O PROFISSIONAL DA SAÚDE NO AMBIENTE MÉDICO-HOSPITALAR OU LABORATORIAL. ESTE ITEM DEVERÁ TER A APROVAÇÃO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.	350	1	PC.	R\$ 25,69	R\$ 8.991,50
24	12473	BACIA HOSPITALAR INOX - APROX. 35 CM. CAPACIDADE APROX. DE 5.000ML, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESTERILIZÁVEL, EMBALADA	5	1	UN.	R\$ 158,23	R\$ 791,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
25	12455	BOBINA DE PAPEL PARA ECG 216MM X 30M RETICULADO - PARA EQUIPAMENTO MODELO CARDIOCARE.	100	1	BB.	R\$ 28,65	R\$ 2.865,00
26	7278	BOLSA COLETORA (URINA) 2000ML. - BOLSA COLETORA DE URINA, CAPACIDADE 2000 ML, SISTEMA FECHADO, ATÓXICA, ASPIROGÊNICA, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, COM VÁLVULA ANTI REFLUXO VERTICAL, FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME IMPRESSA DE FORMA LEGÍVEL, PARTE DE TRÁS LEITOSA, FACILITANDO A LEITURA E VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA URINA, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA (TIPO CABIDE) E CORDÃO PARA FIXAÇÃO EM MACA, POSSUIR FILTRO HIDRÓFABO NA PARTE SUPERIOR. TUBO EXTENSOR DE PVC COM 110CM, TRANSPARENTE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, ISENTO DE DOBRAS COM PINÇA CORTA FLUXO, PONTO DE COLETA DA URINA COM MEMBRANA DE LÁTEX, AUTO VEDANTE, CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTES PARA SONDAS VESICASIS COM TAMPA PROTETORA. EMBALADOS	400	1	UN.	R\$ 4,75	R\$ 1.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EM BLISTER DE FILME PLÁSTICO TERMOFORMATÁVEL COM ABERTURA EM PÉTALA. VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 55 MESES. REGISTRO OBRIGATÓRIO NA ANVISA. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DESCARPACK.					
27	1425	BOTA DE UNNA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 10.2CM DE LARGURA POR 914.4CM, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COMPOSTA POR GAZE ELÁSTICA BRANCA (30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER), CONTENDO NO MÍNIMO 23% DE ÓXIDO DE ZINCO (COM LAUDO COMPROBATÓRIO EMITIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL OU INSTITUTO DE REFERÊNCIA NACIONAL QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, GLICERINA, ÓLEO DE CASTOR OU RÍCINO, PETROLATO BRANCO E ÁGUA, SEM PRESENÇA DE ÁLCOOL E DESTINADA AO TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS E EDEMA LINFÁTICO. OBRIGATÓRIO TRAZER ESTAMPADO NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA	950	1	UN.	R\$ 33,09	R\$ 31.435,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		SMS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CONVATEC/ DBS.					
28	21879	BRAÇADEIRA DE NYLON ADULTO COM MANGUITO - BRAÇADEIRA ADULTO COM MANGA DE LÁTEX 1 VIA. TIPO DE FECHO: TIRAS ADERENTES. CONTENDO 01 UNIDADE DE BRAÇADEIRA E 01 UNIDADE DE MANGUITO.	50	1	UN.	R\$ 36,51	R\$ 1.825,50
29	20996	CADARÇO SARJADO 10MMX10M P/FIXAÇÃO DE CÂNULA TRAQUEOSTOMIA - CADARÇO SARJADO BRANCO 10MM X 10 METROS PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA. INDICAÇÕES: FIXAÇÃO DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA. COMPOSIÇÃO: 90% ALGODÃO 10% POLIÉSTER. SARJADO; FÁCIL MANIPULAÇÃO. GARANTIA 3 MESES REGISTRO ANVISA/M.S. GARANTIA: 90 (DIAS). DADOS DE EMBALAGEM PESO TOTAL (PRODUTO + EMBALAGEM): 125.00(GR) ALTURA: 13.00(CM) LARGURA: 5.00(CM). ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.	10	1	RL.	R\$ 4,79	R\$ 47,90
30	21431	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO 05 LITROS - CAPACIDADE 05 LITROS, DIMENSÕES INTERNAS EM CM (AXLXC) 16X21.5X16, DIMENSÕES EXTERNAS EM CM (AXLXC) 19.5X26X20.5, ALÇA EM POLIESTIRENO, PAREDE EXTERNA EM	5	1	UN.	R\$ 398,48	R\$ 1.992,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ENTRE PAREDES DE POLIURETANO, PESO DE 830 GRAMAS. DADOS DO TERMÔMETRO: REFERÊNCIA 7424.02.00, FAIXA DE UTILIZAÇÃO -50° C + 70° C /°F, EXATIDÃO +- 1° C ENTRE -20° C A 50° C, +- 2° C NO RESTANTE DA ESCALA, RESOLUÇÃO 0,1° C, PILHA 1X1,5 AA, PESO DE 80G, MEDIDAS DO PRODUTO 60X39X16MM, CAMP. DO CABO 50CM. GARANTIA DE 12 MESES.					
31	21432	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO 15 LITROS - CAPACIDADE 15 LITROS, DIMENSÕES INTERNAS EM CM (HXLXC) 24,0X21,7X21,7X31,5, DIMENSÕES EXTERNAS EM CM (HXLXC) 29,5X26,0X38,5, ALÇA EM POLIPROPILENO, PAREDE INTERNA EM POLIESTIRENO, PAREDE EXTERNA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ENTRE PAREDES DE POLIURETANO, PESO APROXIMADO DE 2,10 KG. DADOS DO TERMÔMETRO: REFERÊNCIA 7424.02.0.00, FAIXA DE UTILIZAÇÃO – 50° C + 70° C/°F, PRECISÃO +- 1° C °F, RESOLUÇÃO 0,1° C ESCALA DE – 20° C + 50° C E +- 2 PARA CIMA DE 50° C, PILHA 1X1,5 AA, PESO DE 80 G, MEDIDAS DO PRODUTO 60X39X16MM, CAMP. DO CABO 50 CM. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO TERMÔMETRO: TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E	5	1	UN.	R\$ 368,98	R\$1.844,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		SENSOR, MÁXIMA E MÍNIMA, FUNÇÃO °C°F, RESISTENTE A ÁGUA E TAMPÁ REMOVÍVEL. GARANTIA DE 12 MESES.					
32	21433	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL ACOPLADO 45 LITROS - CAPACIDADE 45 LITROS, MATERIAL EM POLIETILENO, ISOLANTE POLIURETANO, TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA. FAIXA DE TEMPERATURA EM -50 – 70° C. MEDIDAS EXTERNAS EM CM (AXLXC) 36X33,5X60,5 CM. GARANTIA DE 12 MESES.	5	1	UN.	R\$ 671,91	R\$ 3.359,55
33	15698	CAMPO TNT PARA ESTERILIZAÇÃO - 30 X 30 PCT C/ 500 UNID - MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 30 X 30 CM, PARA EMBALAGEM DE ARTIGOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES, EM TECIDO NÃO TECIDO, 100% PROPILENO HIDRORREPELENTE, SMS (SPUNDBOND MELTBLOW SPUNDBOND), GRAMATURA 40 A 45 G/M2; COM POROSIDADE CONTROLADA; ATÓXICA, PERMEÁVEL AO AGENTE ESTERILIZANTE; RESISTENTE A TRAÇÃO E A RASGOS, AJUSTÁVEL E MALEÁVEL AO MANUSEIO E DOBRAS; NÃO SOLTAR PELOS, ESTAR LIVRE DE PARTÍCULAS E FIBRAS SOLTAS; EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES.	10	1	PC.	R\$ 121,92	R\$ 1.219,20
34	15699	CAMPO TNT PARA ESTERILIZAÇÃO - 50 X 50 PCT C/ 500 UNID - MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 50 X 50 CM, PARA EMBALAGEM DE ARTIGOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES, EM TECIDO NÃO TECIDO, 100% PROPILENO HIDRORREPELENTE, SMS	10	1	PC.	R\$ 218,03	R\$ 2.180,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		(SPUNDBOND MELTBLOW SPUNDBOND), GRAMATURA 40 A 45 G/M2;COM POROSIDADE CONTROLADA;ATÓXICA, PERMEÁVEL AO AGENTE ESTERILIZANTE; RESISTENTE A TRAÇÃO E A RASGOS, AJUSTÁVEL E MALEÁVEL AO MANUSEIO E DOBRAS; NÃO SOLTAR PELOS, ESTAR LIVRE DE PARTÍCULAS E FIBRAS SOLTAS; EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES.					
35	21880	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO FEMININO CH 08 CAIXA COM 30 UNIDADES - CATETER URETRAL HIDROFÍLICO, FEMININO, CH 08, COM PROPRIEDADE HIDROFÍLICA INCORPORADA EM TODA EXTENSÃO DO TUBO; CATETER COMPOSTO POR TUBO CONFECCIONADO A BASE DE ELASTÔMERO DE POLIOLEFINA (POBE) ADICIONADO DE ADITIVOS HIDROFÍLICOS, SEM REVESTIMENTO PEGAJOSO E/OU ADERENTE QUANDO SECO, FLEXÍVEL COM ORIFÍCIOS POLIDOS E CONECTOR PLÁSTICO. CONTENDO SACHÊ DE ÁGUA ESTÉRIL, E MANGA DE PROTEÇÃO PARA O CATETERISMO PRECISO E SEM TOQUE. EMBALAGEM SEGURA, NÃO METÁLICA, QUE NÃO OFEREÇA RISCOS DE FERIMENTOS AO USUÁRIO/PROFISSIONAL, QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM ORIFÍCIO DE SUPORTE PARA O DEDO E ADESIVO NA EMBALAGEM PARA FIXAÇÃO	30	1	PC.	R\$ 390,09	R\$ 11.702,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		EM SUPERFÍCIE PARA FACILITAR A RETIRADA DO CATETER. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 30 UNIDADES. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.					
36	21881	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO FEMININO CH 10 CAIXA COM 30 UNIDADES - CATETER URETRAL HIDROFÍLICO, FEMININO, CH 10, COM PROPRIEDADE HIDROFÍLICA INCORPORADA EM TODA EXTENSÃO DO TUBO; CATETER COMPOSTOPOR TUBO CONFECCIONADO A BASE DE ELASTÔMERO DE POLIOLEFINA (POBE) ADICIONADO DE ADITIVOS HIDROFÍLICOS, SEM REVESTIMENTO PEGAJOSO E/OU ADERENTE QUANDO SECO, FLEXÍVEL COM ORIFÍCIOS POLIDOS E CONECTOR PLÁSTICO. CONTENDO SACHÊ DE ÁGUA ESTÉRIL, E MANGA DE PROTEÇÃO PARA O CATETERISMO PRECISO E SEM TOQUE. EMBALAGEM SEGURA, NÃO METÁLICA, QUE NÃO OFEREÇA RISCOS DE FERIMENTOS AO USUÁRIO/PROFISSIONAL, QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM ORIFÍCIO DE SUPORTE PARA O DEDO E ADESIVO NA EMBALAGEM PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE PARA FACILITAR A RETIRADA DO CATETER. PRODUTO	30	1	PC.	R\$ 397,83	R\$ 11.934,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 30 UNIDADES. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.1					
37	21882	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO FEMININO CH 12 CAIXA COM 30 UNIDADES - CATETER URETRAL HIDROFÍLICO, FEMININO, CH 12, COM PROPRIEDADE HIDROFÍLICA INCORPORADA EM TODA EXTENSÃO DO TUBO; CATETER COMPOSTO POR TUBO CONFECCIONADO A BASE DE ELASTÔMERO DE POLIOLEFINA (POBE) ADICIONADO DE ADITIVOS HIDROFÍLICOS, SEM REVESTIMENTO PEGAJOSO E/OU ADERENTE QUANDO SECO, FLEXÍVEL COM ORIFÍCIOS POLIDOS E CONECTOR PLÁSTICO. CONTENDO SACHÊ DE ÁGUA ESTÉRIL, E MANGA DE PROTEÇÃO PARA O CATETERISMO PRECISO E SEM TOQUE. EMBALAGEM SEGURA, NÃO METÁLICA, QUE NÃO OFEREÇA RISCOS DE FERIMENTOS AO USUÁRIO/PROFISSIONAL, QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM ORIFÍCIO DE SUPORTE PARA O DEDO E ADESIVO NA EMBALAGEM PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE PARA FACILITAR A RETIRADA DO CATETER. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E DE USO ÚNICO. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA	30	1	PC.	R\$ 406,45	R\$ 12.193,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.					
38	21887	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO MASCULINO, CH 10 CAIXA COM 30 UNIDADES - CATETER URETRAL HIDROFÍLICO, MASCULINO, CH 10, COM PROPRIEDADE HIDROFÍLICA INCORPORADA EM TODA EXTENSÃO DO TUBO; CATETER COMPOSTO POR TUBO CONFECCIONADO A BASE DE ELASTÔMERO DE POLIOLEFINA (POBE) ADICIONADO DE ADITIVOS HIDROFÍLICOS, SEM REVESTIMENTO PEGAJOSO E/OU ADERENTE QUANDO SECO, FLEXÍVEL COM ORIFÍCIOS POLIDOS E CONECTOR PLÁSTICO. CONTENDO SACHÊ DE ÁGUA ESTÉRIL, E MANGA DE PROTEÇÃO PARA O CATETERISMO PRECISO E SEM TOQUE. EMBALAGEM SEGURA, NÃO METÁLICA, QUE NÃO OFEREÇA RISCOS DE FERIMENTOS AO USUÁRIO/PROFISSIONAL, QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM ORIFÍCIO DE SUPORTE PARA O DEDO E ADESIVO NA EMBALAGEM PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE PARA FACILITAR A RETIRADA DO CATETER. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 30 UNIDADES. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.	30	1	PC.	R\$ 392,89	R\$ 11.786,70
39	21888	CATETER URETRAL	30	1	PC.	R\$ 406,76	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		HIDROFÍLICO MASCULINO CH 12 CAIXA COM 30 UNIDADES. CATETER URETRAL HIDROFÍLICO, MASCULINO, CH 12, COM PROPRIEDADE HIDROFÍLICA INCORPORADA EM TODA EXTENSÃO DO TUBO; CATETER COMPOSTO POR TUBO CONFECCIONADO A BASE DE ELASTÔMERO DE POLIOLEFINA (POBE) ADICIONADO DE ADITIVOS HIDROFÍLICOS, SEM REVESTIMENTO PEGAJOSO E/OU ADERENTE QUANDO SECO, FLEXÍVEL COM ORIFÍCIOS POLIDOS E CONECTOR PLÁSTICO. CONTENDO SACHÊ DE ÁGUA ESTÉRIL, E MANGA DE PROTEÇÃO PARA O CATETERISMO PRECISO E SEM TOQUE. EMBALAGEM SEGURA, NÃO METÁLICA, QUE NÃO OFEREÇA RISCOS DE FERIMENTOS AO USUÁRIO/PROFISSIONAL, QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM ORIFÍCIO DE SUPORTE PARA O DEDO E ADESIVO NA EMBALAGEM PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE PARA FACILITAR A RETIRADA DO CATETER. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E DE USO ÚNICO. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.					12.202,80
40	21889	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO MASCULINO CH 14 CAIXA COM 30 UNIDADES. CATETER URETRAL HIDROFÍLICO, MASCULINO, CH 14, COM PROPRIEDADE	30	1	PC.	R\$ 462,28	R\$ 13.868,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		HIDROFÍLICA INCORPORADA EM TODA EXTENSÃO DO TUBO; CATETER COMPOSTO POR TUBO CONFECCIONADO A BASE DE ELASTÔMERO DE POLIOLEFINA (POBE) ADICIONADO DE ADITIVOS HIDROFÍLICOS, SEM REVESTIMENTO PEGAJOSO E/OU ADERENTE QUANDO SECO, FLEXÍVEL COM ORIFÍCIOS POLIDOS E CONECTOR PLÁSTICO. CONTENDO SACHÊ DE ÁGUA ESTÉRIL, E MANGA DE PROTEÇÃO PARA O CATETERISMO PRECISO E SEM TOQUE. EMBALAGEM SEGURA, NÃO METÁLICA, QUE NÃO OFEREÇA RISCOS DE FERIMENTOS AO USUÁRIO/PROFISSIONAL, QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM ORIFÍCIO DE SUPORTE PARA O DEDO E ADESIVO NA EMBALAGEM PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE PARA FACILITAR A RETIRADA DO CATETER. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 30 UNIDADES. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.					
41	21890	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO MASCULINO CH 16 CAIXA COM 30 UNIDADES. CATETER URETRAL HIDROFÍLICO, MASCULINO, CH 16, COM PROPRIEDADE HIDROFÍLICA INCORPORADA EM TODA EXTENSÃO DO TUBO; CATETER COMPOSTO POR TUBO CONFECCIONADO	30	1	PC.	R\$ 481,98	R\$ 14.459,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		A BASE DE ELASTÔMERO DE POLIOLEFINA (POBE) ADICIONADO DE ADITIVOS HIDROFÍLICOS, SEM REVESTIMENTO PEGAJOSO E/OU ADERENTE QUANDO SECO, FLEXÍVEL COM ORIFÍCIOS POLIDOS E CONECTOR PLÁSTICO. CONTENDO SACHÊ DE ÁGUA ESTÉRIL, E MANGA DE PROTEÇÃO PARA O CATETERISMO PRECISO E SEM TOQUE. EMBALAGEM SEGURA, NÃO METÁLICA, QUE NÃO OFEREÇA RISCOS DE FERIMENTOS AO USUÁRIO/PROFISSIONAL, QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM ORIFÍCIO DE SUPORTE PARA O DEDO E ADESIVO NA EMBALAGEM PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIE PARA FACILITAR A RETIRADA DO CATETER. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 30 UNIDADES. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.					
42	6519	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18. VALIDADE MÍNIMA DE 54 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA.	50	1	UN.	R\$ 1,56	R\$ 78,00
43	6520	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20. VALIDADE MÍNIMA DE 54 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA	120	1	UN.	R\$ 1,27	R\$ 152,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		ANVISA.					
44	6521	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22. VALIDADE MÍNIMA DE 54 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA.	400	1	UN.	R\$ 1,28	R\$ 512,00
45	6522	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24. VALIDADE MÍNIMA DE 54 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA.	200	1	UN.	R\$ 1,34	R\$ 268,00
46	22346	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA 100 ML - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIELSANA/COLOPLAST/DBS.	130	1	FR.	R\$ 2,81	R\$ 365,30
47	22347	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO ALCOÓLICA 100 ML - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIELSANA/COLOPLAST/DBS.	100	1	FR.	R\$ 4,66	R\$ 466,00
48	5443	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTES CAPACIDADE 1,5L - COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE E CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA. OBRIGATÓRIO DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS DE ACORDO COM AS NORMAS ATUAIS DA NBR 13853. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.	120	1	UN.	R\$ 4,69	R\$ 562,80
49	5444	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTES CAPACIDADE DE 7L - COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE E CONTRA	320	1	UN.	R\$ 4,70	R\$ 1.504,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		TRAVA DE SEGURANÇA. OBRIGATÓRIO DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS DE ACORDO COM AS NORMAS ATUAIS DA NBR 13853.					
50	9034	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTES CAPACIDADE 13L - COM ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE E CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA. OBRIGATÓRIO DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS DE ACORDO COM AS NORMAS ATUAIS DA NBR 13853.	380	1	UN.	R\$ 6,44	R\$ 2.447,20
51	3242	COMPRESSA DE GAZE COM 5 DOBRAS E 13 FIOS CM² PACOTE COM 500 UNIDADES. - GAZE HIDRÓFILA COM 05 DOBRAS, 08 CAMADAS, 13 FIOS CM², 100% ALGODÃO. PACOTE COM 500 UNIDADES. PESO ENTRE 550G E 585G, CONFORME NORMAS DA ABNT NBR 13843, DEVERÁ TER ESTAMPADO OS DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.	400	1	PC.	R\$ 41,73	R\$ 16.692,00
52	22360	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, TAMANHO 7,5 X 7,5CM PCT COM 10 UNIDADES - COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS, 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, ESTÉRIL, TAMANHO 7,5 X 7,5 CM, COM DIMENSÃO DE 7,5 CM X 7,5 CM QUANDO FECHADA E 15 CM X 30 CM QUANDO	80.000	1	PC.	R\$ 1,80	R\$ 144.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		ABERTA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTO NA ANVISA. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NEVE.					
53	15516	CONJUNTO DE ESPÉCULOS AURICULARES AUTOCLAVÁVEIS COM 05 UNIDADES – PRODUZIDO PROLIPOPILENO, REUTILIZÁVEL, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, SUPERFÍCIES LISAS E ACABAMENTO EXTERNO SUAVE, SEM FARPAS OU IRREGULARIDADES, FORMATO ERGONÔMICO E INTRODUÇÃO ATRAUMÁTICA.	15	1	PC.	R\$ 90,33	R\$ 1.354,95
54	14471	CREME PROTETOR, BISNAGA 50G. - CREME E BARREIRA PROTETORA, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, ASSOCIADO A A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), CONTENDO AINDA LECITINA DE SOJA, T.C.M. (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), E POLIETILENO GLICOL 6000. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	500	1	UN.	R\$ 36,06	R\$ 18.030,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDICADO O USO EM TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS. BISNAGA 50G. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.					
55	9636	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA 9X4,5CM - MEDINDO 9CM X 4,5CM DE ALTURA, COM BORDAS ARRENDONDADAS, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	5	1	UN.	R\$ 28,92	R\$ 144,60
56	5207	CUBA RIM 26X12 700ML - CONFECCIONADO EM AÇO INOX.	6	1	UN.	R\$ 67,86	R\$ 407,16
57	13911	CURATIVO ADESIVO ESTERIL (PLACA DE HIDROCOLOIDE DE CGF) CAIXA COM 05 PLACAS DE 10 CM X 10 CM - PLACA HIDROATIVA DE CGF ESTÉRIL RECORTÁVEL. COMPOSIÇÃO: 03 CAMADAS INTERNAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA E PECTINA, POLISOBUTILENO E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS ADICIONADOS À FÓRMULA PARA CONTER O EXSUDATO (SAÍDA DE LÍQUIDOS) E PROMOVER UM AMBIENTE UMIDIFICADO, PARA FAVORECER O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO E AUXILIAR NO DEBRIDAMENTO AUTOLÍTICO SEM DANIFICAR	140	1	CX.	R\$ 196,58	R\$ 27.521,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		O TECIDO RECÉM-FORMADO. CAIXA COM 05 PLACAS DE 10 CM X 10 CM, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NO ATO DE ENTREGA. OBRIGATÓRIO BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO – BPF, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CONVATEC.					
58	21929	CURATIVO ADESIVO REDONDO PÓS PUNÇÃO ADULTO, ROLO/CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 500 UNIDADES. - CURATIVOS ADESIVOS REDONDOS PÓS PUNÇÃO ANTIALÉRGICO, COM SISTEMA DE ABERTURA TIPO PÉTALA, 25MM DE DIÂMETRO, ROLO/CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 500 UNIDADES. INDICAR MARCA E REGISTRO NA ANVISA. MODELO ADULTO. ESTE PRODUTO DEVERÁ SER APROVADO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SMS.	10	1	CX.	R\$ 18,75	R\$ 187,50
59	21930	CURATIVO ADESIVO REDONDO PÓS PUNÇÃO INFANTIL, ROLO/CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 500 UNIDADES. - CURATIVOS ADESIVOS REDONDOS PÓS PUNÇÃO ANTIALÉRGICO, COM SISTEMA DE ABERTURA TIPO PÉTALA, 25MM DE DIÂMETRO, ROLO/CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 500 UNIDADES. INDICAR MARCA E REGISTRO NA ANVISA. MODELO COM MOTIVOS INFANTIS. ESTE PRODUTO	20	1	CX.	R\$ 17,99	R\$ 359,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		DEVERÁ SER APROVADO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SMS.					
60	21891	CURATIVO AGE COM RAYON TAMANHO 7,5CM X 7,5CM - COBERTURA COMPOSTA POR MALHA DE ACETATO DE CELULOSE (RAYON) NÃO ADERENTE AO LEITO DA FERIDA, SUAVE EM CONTATO COM A PELE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, COM URDIDURA LARGA QUE PERMITE A LIVRE PASSAGEM DO EXSUDATO. IMPREGNADA COM EMULSÃO DERMOPROTETORA DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS QUE MANTÉM UMIDADE, EVITA ADERÊNCIA DA COBERTURA À LESÃO, FACILITANDO PROCESSO CICATRICIAL, IMPEDINDO A DESIDRATAÇÃO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO, PROMOVENDO PROLIFERAÇÃO CELULAR E NEOANGIOGÊNESE. PRESENÇA DE ÓLEOS ESSENCIAIS DE COPAÍBA E MELALÊUCA COM PROMOÇÃO DE AÇÃO ANTINFLAMATÓRIA, ANTISSÉPTICA E ANTIFÚNGICA. OBRIGATÓRIO CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA/MS E VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA	1200	1	UN.	R\$ 6,91	R\$ 8.292,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		URGO/PIELSANA.					
61	21892	CURATIVO AGE COM RAYON TAMANHO 7,5X15CM - COBERTURA COMPOSTA POR MALHA DE ACETATO DE CELULOSE (RAYON) NÃO ADERENTE AO LEITO DA FERIDA, SUAVE EM CONTATO COM A PELE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, COM URDIDURA LARGA QUE PERMITE A LIVRE PASSAGEM DO EXSUDATO. IMPREGNADA COM EMULSÃO DERMOPROTETORA DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS QUE MANTÉM UMIDADE, EVITA ADERÊNCIA DA COBERTURA À LESÃO, FACILITANDO PROCESSO CICATRICIAL, IMPEDINDO A DESIDRATAÇÃO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO, PROMOVENDO PROLIFERAÇÃO CELULAR E NEOANGIOGÊNESE. PRESENÇA DE ÓLEOS ESSENCIAIS DE COPAÍBA E MELALÊUCA COM PROMOÇÃO DE AÇÃO ANTINFLAMATÓRIA, ANTISSÉPTICA E ANTIFÚNGICA. OBRIGATÓRIO CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FEBRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA/MS E VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO DA ENTREGA. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA URGO/PIELSANA.	500	1	UN.	R\$ 5,67	R\$ 2.835,00
62	21002	CURATIVO DE ESPUMA DE	300	1	CX.	R\$ 396,60	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		POLIURETANO COM IONS DE PRATA. PLACA 10 X 10 CAIXA COM 10 UNIDADES - CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM IONS DE PRATA, COM ESTRUTURA 3D, NÃO ADESIVO, ANTIBACTERIANOS, SISTEMA TRANCA FLUIDOS, BORDAS BISELADAS DE ABSORÇÃO VERTICAL QUE EVITAM MACERAÇÃO DA PELE. PLACAS 10 CM X 10 CM. TRAZER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE, FABRICANTE/IMPORTADOR SE FOR O CASO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DE ENTREGA. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.					118.980,00
63	13378	CURATIVO DE ESPUMA MULTICAMADAS SACRAL TAMANHO 20 X 16,9 CM CAIXA COM 05 UNIDADES. - CURATIVO SACRAL DE CINCO CAMADAS, ESTÉRIL, DE ESPUMA ABSORVENTE COM TECNOLOGIA HYDROFIBER, CONSTITUÍDO POR UM FILME EXTERNO IMPERMEÁVEL DE POLIURETANO E UMA ALMOFADA DE MULTICAMADAS ABSORVENTE COM ADESIVO DE SILICONE PERFURADO. A ALMOFADA DE MULTICAMADAS ABSORVENTE É COMPOSTA POR UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO, UMA PELÍCULA DE LIGAÇÃO DE POLIURETANO E UMA	350	1	CX.	R\$ 743,54	R\$ 260.239,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		CAMADA DE NÃO TECIDO DE HYDROFIBER (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) E ADESIVO DE SILICONE PERFURADO EM CONTATO COM A FERIDA. TAMANHO 20 X 16,9CM. CAIXA COM 05 UNIDADES. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.					
64	21001	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA ANTIMICROBIANO CX C/10 10CMX10CM - CURATIVO ANTIMICROBIANO DE HIDROFIBRA COM PRATA. CURATIVO MACIO, ESTÉRIL, NA FORMA DE PLACA DE NÃO-TECIDO COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE FIBRAS DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE EXSUDATO E ALTA CAPACIDADE DE CAPTURAR MICROORGANISMOS NO LEITO DA FERIDA. AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA AMPLO ESPECTRO COM 1,2% DE PRATA IÔNICA E PRESENÇA DE SUBSTÂNCIA SURFACTANTE E QUELANTE PARA REMOÇÃO E DE IMPEDIR REFORMULAÇÃO DE BIOFILME BACTERIANO. PLACA COM CAPACIDADE DE FORMAR UM GEL MACIO E COESO, QUE SE ADAPTA À SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESTRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO.	200	1	CX.	R\$ 822,50	R\$ 164.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		PERMANÊNCIA EM LESÃO ATÉ 7 DIAS EM FERIDAS CRÔNICAS E ATÉ 14 DIAS EM QUEIMADURAS E ÁREAS DOADORAS DE ENXERTO (REGISTRO EM BULA). REGISTRO EM BULA DE USO EM FERIDAS CAVITÁRIAS/TUNELIZADAS COM SEGURANÇA NA INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE MANIPULAÇÃO DE REMOÇÃO DA LESÃO (CLASSE DE RISCO IV). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL, COM NÚMERO DE REGISTRO DA ANVISA, OBRIGATÓRIO BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) E DIMENSÃO DE 10CMX10CM EM CAIXA COM 10 CURATIVOS. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CONVATEC/ COLOPLAST.					
65	19806	CURATIVO DE MALHA DE POLIAMIDA IMPREGNADA COM PRATA IÔNICA E TRIGLICERÍDEOS TAM. 10X10 - CURATIVO DE MALHA DE POLIAMIDA IMPREGNADA COM PRATA IÔNICA E TRIGLICERÍDEOS, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA QUE NÃO ADERE AO LEITO DA FERIDA, NÃO CAUSANDO DESPRENDIMENTO DAS CELULAS DA PELE E MINIMIZANDO O RISCO DE MACERAÇÃO, ESTRUTURA POROSA QUE PERMITE A REMOÇÃO DO EXCESSO DE	200	1	UN.	R\$ 79,98	R\$ 15.996,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		EXUDATO PARA O CURATIVO PARA O CURATIVO SECUNDÁRIO, ATRAUMÁTICO E QUE NÃO PROMOVE DOR NA RETIRADA DO MESMO, TAMANHO DE 10X10. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA HARTMANN.					
66	21893	CURATIVO EM COMPRESSA TAMANHO 7,0X9,0CM - CURATIVO EM COMPRESSA DE MALHA DE ACETATO IMPREGNADO COM DACC/ACETATO DE DIAQUIL CARBAMOIL, MATERIAL DERIVADO DE UM ÁCIDO GRAXO ALTAMENTE HIDROFÓBICO. TAMANHO 7,0X9,0 CM. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.	200	1	UN.	R\$ 72,07	R\$ 14.414,00
67	21004	CURATIVO ESTÉRIL ABSORVENTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. PLACA 10 X 10. - CURATIVO ESTÉRIL ABSORVENTE COM FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, MACIO DE COR BRANCA. A-TRAUMÁTICO NA SUA RETIRADA. TAMANHO APROXIMADO 10CMX10CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. OBRIGATÓRIO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO	300	1	UN.	R\$ 15,61	R\$ 4.683,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		DA ENTREGA. ESTE ITEM DEVE SER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.					
68	21005	CURATIVO TRANSPARENTE 10CM X 10M - FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO EM ROLO NÃO ESTÉRIL, TAMANHO 10CMX10M). IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, PREVINE A CONTAMINAÇÃO POR FATORES EXTERNOS. SUA PERMEABILIDADE AOS VAPORES ÚMIDOS PERMITE A TROCA GASOSA. O ADESIVO ACRÍLICO MINIMIZA O RISCO DE DANOS A PELE NA REMOÇÃO MESMO APÓS UM LONGO PERÍODO DE USO (ATÉ 7 DIAS). É FLEXÍVEL, CONFORTÁVEL E PERMITE FÁCIL APLICAÇÃO EM ÁREAS COM PROTUBERÂNCIAS ÓSSEAS. INDICADO PARA PROTEÇÃO DA PELE; PREVENÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO; REDUÇÃO DA FORÇA DE CISALHAMENTO NA PELE ÍNTEGRA; AUXILIA NO TRATAMENTO DE ULCERAS DE PRESSÃO CATEGORIA I; FIXAÇÃO DE CURATIVOS PRIMÁRIOS. NÃO ESTÉRIL, EM FORMATO DE ROLO. CENTIMETRADO PARA MENSURAR A LESÃO. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DBS (SKINFIX).	40	1	UN.	R\$ 168,45	R\$ 6.738,00
69	22361	DANULA DESCARTÁVEL 3 VIAS PARA INFUSÃO -	100	1	UN.	R\$ 1,40	R\$ 140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		TORNEIRA 03 VIAS COM ROSCA, LUER LOCK, ESTÉRIL, COM TAPA PROTETORA E APIROGÊNICO. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.					
70	11529	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LT - DETERGENTE ENZIMÁTICO, EMBALAGEM DE 01 LITRO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA.	170	1	LT.	R\$ 24,29	R\$ 4.129,30
71	18077	ELETRODOS DESCARTÁVEIS - ESPUMADO, GEL SÓLIDO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, BOTÃO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA-PINO AGCI. TAMANHO: ADULTO. PACOTE COM 30 OU 50 UNIDADES. OBRIGATÓRIO DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. ESTE ITEM DEVERÁ TER A APROVAÇÃO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.	1.000	1	PC.	R\$16,63	R\$ 16.630,00
72	17117	EMBALAGEM PARA AUTOCLAVE - ROLO COM 15CM X 100M - ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.	80	1	RL.	R\$ 79,74	R\$ 6.379,20
73	10243	EMBALAGEM PARA AUTOCLAVE - ROLO COM 20CM X 100M - ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.	100	1	RL.	R\$ 117,32	R\$ 11.732,00
74	17238	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL TUBO PVC 150 CM - EQUIPO ESPECÍFICO PARA	5.500	1	UN.	R\$ 1,58	R\$ 8.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		NUTRIÇÃO ENTERAL POR GRAVIDADE COM: ENTRADA DE AR, CÂMARA DE GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO EM PVC DE 150CM, REGULADOR DE FLUXO QUE PERMITA O CONTROLE DE GOTEJAMENTO, TUBO FLEXÍVEL E CONEXÕES UNIVERSAIS TANTO NO CONECTOR LUER COMO NA PONTA PERFURANTE, CONECTOR ESCALONADO PARA ENCAIXE NA SONDA DE ALIMENTAÇÃO, COR AZUL ESPECÍFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, PONTA PERFURANTE QUE PERMITE CONEXÃO SEGURA ADAPTÁVEL AOS FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM TAMPA PROTETORA, E ESTÉRIL. DEVERÃO SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS, REGISTRO NA ANVISA/MS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NO ATO DE ENTREGA.					
75	3225	EQUIPO PARA SORO 100X100 MACROGOTAS - VALIDADE MÍNIMA 30 MESES NA DATA DA ENTREGA. ESTAMPADO DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DA ANVISA/MS. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.	800	1	Un.	R\$ 1,29	R\$ 1.032,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

76	3226	ESCOVA GINECOLÓGICA - CAIXA C/ 100 - CONSTITUÍDA DE HASTE DE PLÁSTICO, CILÍNDRICA OU FACETADA, COM, APROXIMADAMENTE, 20 CM DE COMPRIMENTO E COM, APROXIMADAMENTE, 02 CM DE CERDAS MACIAS NUMA DAS EXTREMIDADES, DISTRIBUÍDAS EM FORMATO CÔNICO, MEDINDO NA BASE 0,5 CM E NO ÁPICE 0,3 CM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SELAGEM EFICIENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	50	1	CX.	R\$ 46,77	R\$ 2.338,50
77	15246	ESCOVA PARA ASSEPSIA COM CLOREXIDINA 2% - DUPLA FACE PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS, USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: CERDAS MACIAS, E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMEMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA	2.000	1	UN.	R\$ 2,42	R\$ 4.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		COMO ANTISSEPTICO TÓPICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. OBRIGATÓRIO BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO - BPF, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS.					
78	22362	ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO SEM ESTETOSCÓPIO - FABRICADO COM MANGUITO E PÊRA EM PVC, GARANTINDO A DURABILIDADE. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON. FECHAMENTO EM VELCRO; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO E CERTIFICADO E REGISTRADO NA ANVISA NO 80275310022.	100	1	UN.	R\$ 119,81	R\$ 11.981,00
79	21009	ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO ADULTO - CARACTERÍSTICAS DO APARELHO: TOTALMENTE AUTOMÁTICO, 120 MEMÓRIAS, INDICAÇÃO DE ARRITMIA CARDÍACA, GRÁFICO INDICADOR DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO, 05 (CINCO) ANOS DE GARANTIA, ACOMPANHA ESTOJO PARA GUARDAR, VALIDADE CLINICAMENTE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 (UM) APARELHO DIGITAL DE PRESSÃO DIGITAL, 01 (UMA) BRAÇADEIRA DE BRAÇO TAMANHO 22 A 36 CENTÍMETROS (CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO), 01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, 04 (QUATRO) PILHAS AA, 01 (UM) ESTOJO	50	1	UN.	R\$ 240,36	R\$ 12.018,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		EM NYLON E 01 (UMA) CAIXA ORIGINAL DO PRODUTO. PRODUTO COM SELO DO INMETRO E CERTIFICADO E REGISTRADO NA ANVISA NO 80275310064. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: G-TECH. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.					
80	21010	ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO OBESO - MODELO GRANDE (OBESO). CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO 23 43CM, FABRICADO EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, APROVADO PELO INMETRO, CERTIFICADO PELA ANVISA. É UM APARELHO AUTOMÁTICO QUE REALIZ MEDIÇÕES DA PRESSÃO SANGUÍNEA SISTÓLICA, DIASTÓLICA E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, POR UM MÉTODO NÃO INVASIVO. É FÁCIL DE UTILIZAR. PERMITE SALVAR O RESULTADO DE 03 (TRÊS) PESSOAS. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR GRÁFICO DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO, INDICADOR DE ARRITMIA CARDÍACA, MÉDIA AUTOMÁTICA DAS TRÊS ÚLTIMAS MEDIÇÕES, 120 MEMÓRIAS COM DATA E HORA DIVIDDIDOS PARA TRÊS USUÁRIOS, 04 (QUATRO) ANOS DE GARANTIA, MÉTODO OSCILOMÉTRICO DE MEDIÇÃO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 (UM)	20	1	UN.	R\$ 257,35	R\$ 5.147,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO, 01 (UMA) BRAÇADEIRA TAMANHO 23 43 C. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: G-TECH ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.					
81	16904	ESFIGNOMANÔMETRO OBESO - TECIDO DE ALGODÃO COM FECHO DE VELCRO.	10	1	UN.	R\$ 162,97	R\$ 1.629,70
82	10555	ESFIGNOMANÔMETRO PEDIÁTRICO - APARELHO DE VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL COM ESTETOSCÓPIO - COMPOSIÇÃO: ESFIGNOMANÔMETRO CLÍNICO INFANTIL, ALTA PRECISÃO, COMPOSTO DE MANÔMETRO ANALÓGICO ANERÓIDE, VÁLVULA DE DEFLAÇÃO CONFECCIONADA EM METAL CROMADO DE ROSCA COM CONTROLE MANUAL, GANCHO PARA FIXAÇÃO DO MANÔMETRO NO MOMENTO DA VERIFICAÇÃO DA PA, MANGUITO EM BORRACHA VULCANIZADA ANTIALÉRGICO, PÊRA CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO E FLEXÍVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BOLSA/ESTOJO EM CORVIN OU NYLON PARA GUARDA E ACONDICIONAMENTO, BRAÇADEIRA EM TECIDO NYLON MATERIAL ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL, FECHO EM VELCRO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS DO PRODUTO. REGISTRO NA ANVISA. CERTIFICADO E AFERIDO PELO INMETRO. CARACTERÍSTICAS	5	1	UN.	R\$ 125,30	R\$ 626,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		METROLÓGICAS APROXIMADAS: - PRESSÃO MÁXIMA: 300 mmHg; - PRESSÃO MÍNIMA: 0 mmHg; - MENOR DIVISÃO: 2 mmHg; - FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 300 mmHg; DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 15CM A 19CM, COM O COMPRIMENTO TOTAL DE 28,5CM E A LARGURA DE 9CM; 15CM DE COMPRIMENTO POR 8CM DE LARGURA. OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DA PORTARIA DE APROVAÇÃO DO INMETRO.					
83	11032	ESPARADRAPO TRANSPARENTE 10 CM X 4,5CM - HIPOALERGÊNICO COM TELA ADESIVA TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, MICROPERFURADO, COM ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALÉRGICO. TAMANHO 10 CM X 4,5 M. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: CREMER. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.	1.000	1	UN.	R\$ 12,84	R\$ 12.840,00
84	3237	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA. PACOTES DE 100 UNIDADES. - COM RIGIDEZ COMPATIVEL COM A FINALIDADE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM BORDAS ARRENDODADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARBASE COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,5CM DE LARGURA POR 18CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADA EM PACOTES DE 100 UNIDADES. EMBALAGEM RESISTENTE	50	1	PC.	R\$ 13,81	R\$ 690,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. ESTE ITEM DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.					
85	10560	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P – DESCARTÁVEL - EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTÉRIL. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL DE 22MM E DISTAL DE 22MM COMPRIMENTO LONGTUDINAL DA VALVA DE 80MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 143MM. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTO LISO E REGULARES, SEMELHANTE AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL, DISPOSITIVO DE ABERTURA TIPO BORBOLETA ROSQUEÁVEL E PIGMENTADA, QUE PROPORCIONAM ABERTURA DSUAVE E MILIMÉTRICA, SEM RUÍDOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. OBRIGATÓRIO ESTAMPADO DADOS DO	3.200	1	UN.	R\$ 1,91	R\$ 6.112,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/MS. ESTE ITEM DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.					
86	3239	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M - DESCARTÁVEL - DESCARTÁVEL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GAU CIRURGICO, ESTÉRIL. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL DE 25MM E DISTAL DE 28MM COMPRIMENTO LONGTUDINAL DA VALVA DE 95MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 156MM. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNO LISO E REGULARES, SEMELHANTE AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL, DISPOSITIVO DE ABERTURA TIPO BORBOLETA ROSQUEÁVEL E PIGMENTADA, QUE PROPORCIONAM ABERTURA DSUAVE E MILIMÉTRICA, SEM RUÍDOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. OBRIGATÓRIO ESTAMPADO DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/MS. ESTE ITEM DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.	3.000	1	UN.	R\$ 1,93	R\$ 5.790,00
87	9041	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL G - ESPÉCULO VAGINAL	3.000	1	UN.	R\$ 2,14	R\$ 6.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		ESTÉRIL, MODELO COLLINS, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM EXCELENTE TRANSPARÊNCIA LUMINOSA POR SER DE POLIESTIRENO CRISTAL (PS), COM BORDAS ATRAUMÁTICAS E VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTE AO FORMATO DO FÓRNICE VAGINAL. PROPORCIONA EXAME INDOLOR E CONFORTAVELMENTE TÉRMICO. INDICADO PARA VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE VAGINAL E COLO UTERINO PARA EXAME ESPECULAR GINECOLÓGICO, COLPOSCOPIA, COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA EXAMES E/OU OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DESTES ÓRGÃOS, PARA MULHERES EM IDADE FÉRTIL, SEXUALMENTE ATIVAS. DISPOSITIVO DE ABERTURA DO PARAFUSO BORBOLETA DE POLIESTIRENO COM ALTO IMPACTO (PSAI) PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL, ATÓXICO, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE					
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, 02 (DOIS) ANOS E /OU VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ESTE PRODUTO DEVERÁ SER APROVADO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SMS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KOLPLAST.					
88	10561	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES - TIPO DUPLO, AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL.	15	1	UN.	R\$ 36,19	R\$ 542,85
89	3499	ESTETOSCÓPIO SIMPLES PEDIÁTRICO - COM AUSCULTADOR DUPLO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	10	1	UN.	R\$ 38,73	R\$ 387,30
90	22363	FIO DE SUTURA MONONYLON 3,0 DE 45 CM COM AGULHA AT 25 MM (CX COM 24 UNIDADES) - FIO DE SUTURA MONOLYLON 3,0 DE 45 CM (CX COM 24 UNIDADES). AGULHA AT 25 MM, 3/8 DE CÍRCULO, TIPO TRIANGULAR, NÃO ABSORVIVEL PELO ORGANISMO. REGISTRO NA ANVISA/MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 54 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. ESTE PRODUTO DEVERÁ SER APROVADO PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.	20	1	CX.	R\$ 54,46	R\$ 1.089,20
91	22364	FIO DE SUTURA MONONYLON	30	1	CX.	R\$ 54,46	R\$ 1.633,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		4,0 DE 45 CM COM AGULHA AT 25 MM (CX COM 24 UNIDADES) - FIO DE SUTURA MONONYLON 4,0 DE 45CM (CX 24 UNIDADES). AGULHA 25 MM, 3/8 DE CÍRCULO, TIPO TRIANGULAR, NÃO ABSORVIVEL PELO ORGANISMO. REGISTRO NA ANVISA/MS, COM VALIDADE MINIMA DE 54 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. ESTE PRODUTO DEVERÁ SER APROVADO PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.					
92	22365	FIO DE SUTURA MONONYLON 5,0 DE 45 CM COM AGULHA AT 25 MM (CX 24 UNIDADES) - FIO DE SUTURA MONONYLON 5,0 DE 45 CM (CX 24 UNIDADES). AGULHA 25 MM, 3/8 DE CIRCULO, TIPO TRIANGULAR, NÃO ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO. REGISTRO NA ANVISA/MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 54 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. ESTE PRODUTO DEVERÁ SER APROVADO PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.	10	1	CX.	R\$ 51,13	R\$ 511,30
93	6533	FITA ADESIVA MICROPOROSA 25MM X 10M - CONFECCIONADA EM TECIDO MICROPOROSO, MEDINDO 25MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE	1.100	1	UN.	R\$ 3,50	R\$ 3.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		FACILIDADE DE CORTE MANUAL. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. OBRIGATÓRIO CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DE ENTREGA. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.					
94	17330	FITA ADESIVA MICROPOROSA 50MM X 10M - FITA ADESIVA MICROPOROSA 50MM X 10M, CONFECCIONADA EM TECIDO MICROPOROSO, MEDINDO 50MM DE LARGURA POR 10M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO. OBRIGATÓRIO CONTER NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DE ENTREGA.	1.000	1	RL.5	R\$5,16	R\$ 5.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		ESTE SERÁ AVALIADO PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.					
95	15408	FITA ANTROPOMÉTRICA - 1,5M.	15	1	UN.	R\$ 11,73	R\$ 175,95
96	17332	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 30ML - FIXADOR CITOPATOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL SISTEMA TIPO SPRAY COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO. (PROPILENOGLICOL PM 76.10-10G; ÁLCOOL ABSOLUTO PM 46.07 QSP -100ML), FRASCO DE 30ML. OBRIGATORIO TRAZER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR, REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. ESTE ITEM DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM.	50	1	FR.	R\$ 11,22	R\$ 561,00
97	20843	FIXADOR DE TUBOS E SONDAS NASAIS - CAIXA COM 100 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: 3M. ESTE ITEM DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.	130	1	CX.	R\$ 532,91	R\$ 69.278,30
98	22366	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO DE 300 ML - FRASCO EM POLÍMERO INERTE, INODORO E APIROGÊNICO DE	5.000	1	UN.	R\$ 1,97	R\$ 9.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		POLIETILENO, CILÍNDRICO, TRANSLÚCIDO, SEM MANCHAS E REBARBAS, COM DUPLA GRADUAÇÃO, ESCALA DE 10 EM 10 ML, BOCA DE ROSCA E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.					
99	15245	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA - CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. PROCESSO DE AUTO-TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO COM DOIS ESTÁGIOS. FECHO EM PVC. ANTIALÉRGICO. COMPRIMENTO MÉDIO 30CM. LARGURA APROXIMADA 05CM. REGISTRO NA ANVISA.	12	1	UN.	R\$ 8,77	R\$ 105,24
100	4899	GAZE EM ROLO, 08 DOBRAS, 13 FIOS CM², 91MX91MM - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA CONFECCIONADA EM FIO 100% ALGODÃO COM 13 FIOS/CM², BRANCA, MEDINDO 91CM DE LARGURA E 91 METROS DE COMPRIMENTO QUANDO ABERTA. ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA, EM CILINDRO OCO DE PAPELÃO, PESO APROXIMADO DE 2KG POR ROLO, CONFORME NORMAS ABNT NBF 14108. ACABAMENTO PERFEITO SEM FIOS SOLTOS, MANCHAS, IMPUREZAS FALHAS OU QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL AO USO. VALIDADE DE 40 MESES NO ATO DA ENTREGA. OBRIGATÓRIO DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA	100	1	RL.	R\$ 128,59	R\$ 12.859,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		ANVISA/MS. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.					
101	21012	GEL DE LIMPEZA COM PHMB FRASCO 100 ML - GEL AQUOSO COM PHMB (ANTIMICROBIANO), LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO E HIDRATANTE. INDICADO PARA A LIMPEZA, DESBRIDAMENTO, DESCONTAMINAÇÃO E UMIDIFICAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS AGUDAS (TRAUMÁTICAS OU PÓS OPERATÓRIAS), CRÔNICAS (INCLUSIVE FERIDAS PROFUNDAS) E QUEIMADURAS (DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU). COMPOSIÇÃO: PHMB, COCOAMIDROPROPIL BETAÍNA, HIDROXIETILCELULOSE, PROPILENOGLICOL, IMIDAZOLIDINIL, ÚREIA, EDTA E ÁGUA PURIFICADA. FRASCO DE 100ML. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CONVATEC/DBS/URGO.	450	1	FR.	R\$ 96,14	R\$ 43.263,00
102	21013	GEL DERMOPROTETOR COM AGE 100 G - PRODUTO A BASE DE A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), T.C.M (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), VITAMINAS A E E, ÓLEOS DE COPAÍBA E MELALEUCA, QUE PREVINE E TRATA FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, MESMO COM PERDA DE TECIDO SUPERFICIAL E TOTAL, COM	300	1	FR.	R\$ 50,87	R\$ 15.261,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		A VANTAGEM DA APLICAÇÃO DO PRODUTO EM GEL. COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÓLEO DE GIRASSOL), LECITINA DE SOJA, ÓLEO DE COPAÍBA, ÓLEO DE MELALEUCA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, VITAMINA A, VITAMINA E. BISNAGA COM 100G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS PIELSANA/COLOPLAST/DBS. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.					
103	21014	GEL HIDROATIVO TRANSPARENTE SEM ALGINATO, BISNAGA DE 30G. - GEL HIDROATIVO VISCOSO, ESTÉRIL, COMPOSTO POR PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE-SÓDICA, ÁGUA 81,5% P/P E PROPILENOGLICOL. PROMOVE HIDRATAÇÃO DO TECIDO SECO, PENETRANDO NO LEITO DA FERIDA, HIDRATANDO E FAVORECENDO O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO. COMO UM GEL AMORFO TEM A CAPACIDADE DE ABSORVER E PROPORCIONAR A UMIDADE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA FERIDA. APRESENTAÇÃO EM TUBOS DE ALUMÍNIO DE 15 E 30 GRAMAS QUE PERMITEM TOTAL APROVEITAMENTO DO CONTEÚDO, COM Tampa perfurante e anel de proteção. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CONVATEC. QUALIDADE IGUAL OU	450	1	UN.	R\$ 68,10	R\$ 30.645,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		SUPERIOR A MARCA CONVATEC.					
104	17383	GEL HIDROATIVO TRANSPARENTE, 85g, COM TAMPA FLIP TOP - GEL HIDROATIVO TRANSPARENTE, HIDROGEL AMORFO, TRANSPARENTE, COMPOSTO POR AGUA DEIONIZADA, GLICERINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ALANTOINA, ALCOOL BENZILICO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PRESERVATIVO ANTIMICROBIANO COM ALGINATO DE SÓDIO E CALCIO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BISNAGAS DE 85g COM TAMPA FLIP TOP NÃO ESTÉRIL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. OBRIGATORIO TRAZER ESTAMPADOS DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. ESTE ITEM DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.	500	1	UN.	R\$ 20,91	R\$ 10.455,00
105	4865	GEL PARA SONAR + ECG - EMBALAGEM DE 1 KG - VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA/MS.	35	1	UN.	R\$ 7,85	R\$ 274,75
106	17375	HIPOCLORITO 1% GALÃO 5 LITROS - EMBALAGEM DE 5 LITROS. COMPOSIÇÃO DE 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (10.000PPM), CLORETO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E ÁGUA PURIFICADA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NO ATO	30	1	GL.	R\$ 29,88	R\$ 896,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		D A ENTREGA. OBRIGATÓRIO DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS.					
107	21015	HISTERÔMETRO DE COLLIN 28CM – CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	6	1	UN.	R\$ 102,59	R\$ 615,54
108	12613	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR – RESULTADO EM ATÉ 24 HORAS, COMPOSTO POR FRASCO PLÁSTICO CONTENDO DISCO/TIRAS DE PAPEL COM ESPOROS (AUTOCONTIDOS) DE GEOBACILLUS STEATOTHERMOPHILUS ATCC 7953, AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA E TAMPA PLÁSTICA CONTENDO FILTRO HIDROFÓBICO. OBRIGATÓRIO: BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E DADOS DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	1.000	1	UN.	R\$ 3,72	R\$ 3.720,00
109	10564	KIT DE NEBULIZAÇÃO COM ENCAIXE DE EMBUTIR - KIT DE NEBULIZAÇÃO COM MASCARA DE SILICONE ADULTO E INFANTIL COM ENCAIXE DE EMBUTIR.	5	1	UN.	R\$ 20,44	R\$ 102,20
110	10358	KIT NEBULIZAÇÃO COM ENCAIXE ROSCA - KIT DE NEBULIZAÇÃO COM MASCARA DE SILICONE ADULTO E INFANTIL COM ENCAIXA ROSCA.	10	1	UN.	R\$ 20,44	R\$ 204,40
111	3254	LÂMINA DE BISTURI CIRURGICO Nº 11 - CX COM 100 - CONFECCIONADA EM	30	1	CX.	R\$ 31,77	R\$ 953,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 54 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.					
112	5620	LAMINA DE BISTURI Nº 12 (CX. C/100UN) - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DEVIDAMENTE AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO PERMITINDO TANTO SUA COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA SEM ACIDENTES. DEVERÁ VIR COM MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, E QUE PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 54 MESES NO ATO DA ENTREGA. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.	5	1	CX.	R\$ 31,57	R\$ 157,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

113	5619	LAMINA DE BISTURI Nº 15 (CAIXA C/100UN) - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE DE 54 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.	5	1	CX.	R\$ 31,78	R\$ 158,90
114	10566	LAMINA DE BISTURI Nº 21, CAIXA COM 100 UN - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE DE 54 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.	5	1	CX.	R\$ 32,53	R\$ 162,65
115	10567	LAMINA DE BISTURI Nº 23, CAIXA COM 100 UN - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVERÁ CONTER REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE DE 54 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.	5	1	CX.	R\$ 31,70	R\$ 158,50
116	6717	LAMINA DE VIDRO 26 X 76MM CAIXA C/50UN (PONTA FOSCA) - PARA MICROSCOPIA MEDINDO	100	1	CX.	R\$ 8,79	R\$ 879,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		26MM DE LARGURA X 76MM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,8 A 1,3MM LAPIDADA E COM UMA DAS EXTREMIDADES FOSCA. DEVE SER OPTICAMENTE PLANA E ISENTA DE RANHURAS OU IMPERFEIÇÕES QUE PREJUDIQUEM O USO EM ANÁLISES MICROSCÓPICAS, LIMPA E DESENGORDURADA PELO FABRICANTE PARA USO EM APLICAÇÕES LABORATORIAIS. CAIXA COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REEMBALADA EM CAIXA DE ACORDO COM O PRAXE DO FABRICANTE, SEM DANOS E QUE GARANTA INTEGRIDADE E LIMPEZA DO PRODUTO ATÉ O USO FINAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NA ANVISA.					
117	3498	LANTERNA CLÍNICA - ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO LED DE 3V, CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO ANODIZADO, MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, LED DE ALTA POTÊNCIA COM VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS, ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA. DEVE POSSUIR CONVENIENTE CLIP DE BOLSO. ALIMENTAÇÃO: DUAS PILHAS AAA INCLUSAS.	5	1	Un.	R\$ 46,01	R\$ 230,05
118	11531	LENÇOL DESCARTÁVEL PAPEL VIRGEM 70X50 - LENÇOL DESCARTÁVEL, 70 X	1.400	1	RL.	R\$ 15,33	R\$ 21.462,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		50, EM PAPEL VIRGEM, EM BOBINA, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 70CM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO, E CONFECCIONADO EM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM. OBRIGATÓRIO CONTER OS DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.					
119	21435	LOÇÃO REVITALIZANTE 60ML - 250M - LOÇÃO REVITALIZANTE QUE PROMOVE A RESTAURAÇÃO DA BARREIRA CUTÂNEA E REPOSIÇÃO DOS CONSTITUINTES DO FATOR DE HIDRATAÇÃO NATURAL DA PELE COM ATÉ 24 HORAS DE AÇÃO. AGE NA RETENÇÃO E REGULAÇÃO DA UMIDADE DA PELE, PREVENINDO ASSIM RESSECAMENTO E HIDRATANDO PROFUNDAMENTE A PELE. COMPOSIÇÃO: ÁGUA DEIONIZADA, ALOE VERA (L.) BURM. F. (EXTRATO GLICÓLICO DE ALOE VERA),CARICA PAPAYA L. (EXTRATO GLICÓLICO DE MAMÃO), GLICERINA, ÓLEO DE ANDIROBA,ALCOOLCETOESTEARÍLICO,ÁCIDO ESTEÁRICO,ÓLEO DE NEEM,CARBÔMERO,FENOXIE TANOL. (E) ETILHEXILGLICERINA, ÁCIDO HIALURÔNICO, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO ETOXILADO 20	250	1	UN.	R\$ 68,12	R\$ 17.030,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		OE,FRAGRÂNCIA,ÓLEO DE MELALEUCA, ÓLEO DE ABACATE, AMINOMETILPROPANOL,BUTIL-HIDROXITOLUENO,ÁCIDO ETILENODIAMINO, DIACÉTICO. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.					
120	14816	LUVA CIRURGICA INDIVIDUAL ESTERELIZADA 7,0 PAR - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTEE APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATIVELIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO. ESTERILIZADAS COM PÓ BIO-ABSORVIVEL. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO INTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO SE DA MÃO DIREITA OU SE DA MÃO ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR A EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLÁSTICO COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA UTILIZAÇÃO. DEVE PERMITIR A ABERTURA E	300	1	PA	R\$ 1,70	R\$ 510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		TRANSPARÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 34 MESES NA DATA DE ENTREGA. OBRIGATÓRIO O REGISTRO NA ANVISA/MS.					
121	3249	LUVA CIRÚRGICA INDIVIDUAL ESTERILIZADA 7,5 -PAR - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO. ESTERILIZADAS COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO INTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO SE DA MÃO DIREITA OU SE DA MÃO ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR A EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME	500	1	PA	R\$ 1,70	R\$ 850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		PLÁSTICO COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA UTILIZAÇÃO. DEVE PERMITIR A ABERTURA E TRANSPARÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADEE NÚMERO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 34 MESES NA DATA DE ENTREGA. OBRIGATÓRIO O REGISTRO NA ANVISA/MS.					
122	3244	LUVA CIRÚRGICA INDIVIDUAL ESTERILIZADA 8,0-PAR - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR A EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU	250	1	PA	R\$ 1,70	R\$ 425,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO A UTILIZAÇÃO. DEVE PERMITIR A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DO TRABALHO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 34 MESES APOS A ENTREGA. ESTERELIZADOS COM PÓ BIOABSORVIVEL. REGISTRO NA ANVISA.					
123	3030	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO PP C/ PÓ - NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, AQL 1.5 CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, DOTADA DE PUNHO VIROLA (BAINHA CONFORME NBR 13.392/04). DEVE APRESENTAR PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO. COM BOA ELASTICIDADE, DESCARTÁVEL. AS LUVAS DEVERÃO SER LEVEMENTE PULVERIZADAS EM PÓ BIODEGRADÁVEL, ATÓXICA, ISENTA DE EMENDAS, FUIROS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. CAIXA COM 100 UNIDADES. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA/MS. ESTE ITEM DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA	30	1	CX.	R\$ 28,95	R\$ 868,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.					
124	3227	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO P - C/ PÓ - LUVA DE LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEIS, PRA PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA EM PÓ BIODEGRADÁVEL, TAMANHO PEQUENO (APROXIMADAMENTE 80MMX240MM),. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 50 MESES. OBRIGATÓRIO CONTER NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA. ESTE ITEM DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.	200	1	CX.	R\$ 27,52	R\$ 5.504,00
125	3228	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO M - C/ PÓ - LUVAS DE LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEIS, PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS/ODONTOLÓGICOS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA EM PÓ BIODEGRADÁVEL, TAMANHO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 95MM X 240MM). VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 50 MESES. CAIXA COM 100 UNIDADES. OBRIGATÓRIO CONTER EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE	350	1	CX.	R\$ 57,56	R\$ 20.146,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E NÚMERO DE REGISTRO NO ANVISA/MS. ESTE ITEM DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.					
126	11532	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAMANHO G – C/PÓ - NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, AQL 1.5, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, DOTADA DE PUNHO VIROLA (BAINHA CONFORME NBR 13.392/04). DEVE APRESENTAR PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO. COM BOA ELASTICIDADE, DESCARTÁVEL. AS LUVAS DEVERÃO SER LEVEMENTE PULVERIZADAS EM PÓ BIODEGRADÁVEL, ATÓXICA, ISENTA DE EMENDAS, FUROS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. CAIXA COM 100 UNIDADES. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA/MS. ESTE ITEM DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.	150	1	CX.	R\$ 27,39	R\$ 4.108,50
127	13386	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ TAMANHO PP - PARA PROCEDIMENTOS MEDICOS/ODONTOLOGICOS LUVA EM LATEX, SEM PÓ, COM MICROTEXTURA ANTIDERRAPANTE, DESENVOLVIDA PARA PROFISSIONAIS QUE	250	1	CX.	R\$ 31,93	R\$ 7.982,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		APRESENTAM REAÇÕES ALÉRGICAS AO CONTATO COM AMIDO. TAMANHO EXTRA PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES. OBRIGATÓRIO BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO), DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DE ENTREGA. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA/MS. ESTE ITEM DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.					
128	15243	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ TAMANHO P - LUVA EM LATEX, SEM PÓ, COM MICROTEXTURA ANTIDERRAPANTE, DESENVOLVIDA PARA PROFISSIONAIS QUE APRESENTAM REAÇÕES ALÉRGICAS AO CONTATO COM AMIDO. TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES. OBRIGATÓRIO BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO), DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DE ENTREGA. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA/MS. ESTE ITEM DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.	400	1	CX.	R\$ 32,18	R\$ 12.872,00
129	13387	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ TAMANHO M - PARA PROCEDIMENTOS MEDICOS/ODONTOLÓGICOS, LUVA EM LATEX, TOTALMENTE ISENTA DE PÓ, COM MICROTEXTURA ANTIDERRAPANTE,	500	1	CX.	R\$ 32,23	R\$ 16.115,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		DESENVOLVIDA PARA PROFISSIONAIS QUE APRESENTAM REAÇÕES ALÉRGICAS AO CONTATO COM AMIDO. TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES. OBRIGATÓRIO CONTER ESTAMPADO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, REGISTRO ANVISA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA/MS. ESTE ITEM DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.					
130	15244	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ TAMANHO G - LUVA EM LATEX, SEM PÓ, COM MICROTEXTURA ANTIDERRAPANTE, DESENVOLVIDA PARA PROFISSIONAIS QUE APRESENTAM REAÇÕES ALÉRGICAS AO CONTATO COM AMIDO. TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES. OBRIGATÓRIO CONTER ESTAMPADO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, REGISTRO ANVISA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA/MS. ESTE ITEM DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.	350	1	Cx.	R\$ 32,25	R\$ 11.287,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

131	14974	LUVA NITRILICA SEM PÓ TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES - LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA, ISENTO DE LÁTEX, AMBIDESTRA, SEM PÓ, TEXTURIZADA, TAMANHO EXTRA PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES. OBRIGATÓRIO CONTER NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA, CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.	150	1	CX.	R\$ 27,37	R\$ 4.105,50
132	18007	LUVA NITRILICA SEM PÓ TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES - LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA, ISENTO DE LÁTEX, AMBIDESTRA, SEM PÓ, TEXTURIZADA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES. OBRIGATÓRIO CONTER NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA, CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.	180	1	CX.	R\$ 24,53	R\$ 4.415,40
133	17852	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO M CAIXA C/ 100 UNIDADES - LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA,	120	1	CX.	R\$ 24,85	R\$ 2.982,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		ISENTO DE LÁTEX, AMBIDESTRA, SEM PÓ, TEXTURIZADA, TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES. OBRIGATÓRIO CONTER NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA, CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.					
134	18395	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO G CAIXA C/ 100 UNIDADES - LUVA NITRÍLICA DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA, ISENTO DE LÁTEX, AMBIDESTRA, SEM PÓ, TEXTURIZADA, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES. OBRIGATÓRIO CONTER NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA, CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.	150	1	CX.	R\$ 24,51	R\$ 3.676,50
135	22368	MALHA TUBULAR 100% ALGODÃO 15 X 25 CM - MALHA TUBULAR CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO 15 CM DE LARGURA POR 25 M DE COMPRIMENTO, TRAMA REGULAR, SEM EMENDAS, RESISTENTE E DE FIBRA BEM TECIDA, COM COMPRESSÃO E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO,	5	1	RL.	R\$ 40,00	R\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		MATERIAL MACIO, SEM IRRITANTES DÉRMICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, MANCHAS, EMENDAS OU QUALQUER DEFEITO QUE AFETE O SEU MANUSEIO. ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. OBRIGATÓRIO TRAZER ESTAMPADOS NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA/MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. ESTE ITEM DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.					
136	21022	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO - MODELO ADULTO, COM TUBO DE O2 COM 2,10M, COM RESERVATÓRIO, NÃO ESTÉRIL.	6	1	UN.	R\$ 16,77	R\$ 100,62
137	21021	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO - MODELO PEDIÁTRICO, COM TUBO DE O2 COM 2,10M, COM RESERVATÓRIO, NÃO ESTÉRIL.	6	1	UN.	R\$ 16,75	R\$ 100,50
138	10257	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO COM 50 UNIDADES. - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO. FILTRO BPF COM EFICIÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 98% DE RETENÇÃO BACTERIOLOGICA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICO, COM CLIP NASAL, 100%	350	1	CX.	R\$ 8,08	R\$ 2.828,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLAMÁVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES NA DATA DE ENTREGA. REGISTRO OBRIGATÓRIO NA ANVISA. CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS COM A SMS. CAIXA COM 50 UNIDADES.					
139	21019	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO 4.0 50-70KG ESTÉRIL MD - FABRICADA EM SILICONE, REFORÇO EM ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO E O TORNA RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS, POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE, POSSUI ENCAIXE PARA MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTO POR SERINGA.	6	1	UN.	R\$ 35,28	R\$ 211,68
140	21020	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO 5.0 70-100KG ESTÉRIL MD - FABRICADA EM SILICONE, REFORÇO EM ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO E O TORNA RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS, POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE, POSSUI ENCAIXE PARA MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTO POR SERINGA.	6	1	UN.	R\$ 35,48	R\$ 212,88
141	21016	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE INFANTIL 1.5 5-10KG ESTÉRIL MD - FABRICADA EM SILICONE, REFORÇO EM ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO E O	5	1	UN.	R\$ 35,28	R\$ 176,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		TORNA RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS, POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE, POSSUI ENCAIXE PARA MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTO POR SERINGA.					
142	21017	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE INFANTIL 2.0 10-20KG ESTÉRIL MD - FABRICADA EM SILICONE, REFORÇO EM ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO E O TORNA RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS, POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE, POSSUI ENCAIXE PARA MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTO POR SERINGA.	6	1	UN.	R\$ 35,51	R\$ 213,06
143	21018	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE INFANTIL 2.5 20-30KG ESTÉRIL MD - FABRICADA EM SILICONE, REFORÇO EM ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO E O TORNA RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS, POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE, POSSUI ENCAIXE PARA MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTO POR SERINGA.	6	1	UN.	R\$ 35,14	R\$ 210,84
144	18170	MÁSCARA PFF2/N95 - CONFECCIONADO EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRAS SINTÉTICA	100	1	UN.	R\$ 2,08	R\$ 208,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL. MATERIAIS ATÓXICOS E HIPOALERGÊNICOS. COR BRANCA. INDICADA PARA AGENTES BIOLÓGICOS, TUBERCULOSE, RUBÉOLA, GRIPE, SARAMPO, VARICELA, HERPES-ZOSTER E ETC. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INMETRO E CONTER CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO CA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA.					
145	10574	ÓCULOS NASAL - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, TAMANHO ADULTO, ESTERILIZADA A RAIO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES E PROCEDÊNCIA NACIONAL. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA	70	1	UN.	R\$ 1,60	R\$ 112,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		AMVISA/MS.					
146	14817	ÓCULOS NASAL - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO - ESTERILIZADA A RAO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, E PROCEDÊNCIA NACIONAL. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA/MS.	10	1	UN.	R\$ 1,45	R\$ 14,50
147	22369	PELÍCULA PROTETORA SEM ARDOR - SPRAY 28ML - PROTETOR CUTÂNEO OU PELÍCULA PROTETORA SEM ARDOR QUE FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA DURADOURA SOBRE A PELE INTACTA OU LESIONADA. INDICADA PARA ADULTOS, CRIANÇAS E BEBÊS ACIMA DE 1 MÊS DE IDADE, PARA IMPEDIR O CONTATO DIRETO DA PELE COM LÍQUIDOS, FLUIDOS CORPORAIS E FEZES POR ATÉ 72 HORAS. BARREIRA PROTETORA DA PELÍCULA PROTETORA SEM ARDOR RESISTE AO BANHO, À HIGIENIZAÇÃO E AO CONTATO COM FEZES E URINA. POR ISSO, PELÍCULA PROTETORA SEM ARDOR NÃO PRECISA SER REAPLICADO A CADA TROCA DE FRALDA, O QUE REDUZ SIGNIFICATIVAMENTE OS CUSTOS DA PREVENÇÃO, TANTO NO CONSUMO DO PRODUTO QUANTO NO TRABALHO DOS PROFISSIONAIS E RECURSOS DA INSTITUIÇÃO. PROTETOR	200	1	FR.	R\$ 132,59	R\$ 26.518,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		CUTÂNEO CARACTERÍSTICAS:- SUAVE PARA A PELE;- NÃO CONTÉM ÁLCOOL;- PODE SER APLICADO EM PELE HIPEREMIADA E/OU ESCORIADA, POIS NÃO CAUSA ARDOR!- NÃO CITOTÓXICO, NÃO CAUSANDO INTERFERÊNCIA NA PELE OU NA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS. DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CAVILON 3M.					
148	3248	PERA PARA ELETRO ECG - KIT COM 06 UNIDADES DE ELETRODOS PRECORDIAL COM PERA DE SILICONE PARA ELETROCARDIOGRAFO. COMPATÍVEL COM CARDIOCARE, CARDIO7 E CARDIOTOUCH. AJUSTÁVEL, LATEX FREE, TAMANHO ADULTO.	200	1	UN.	R\$ 231,42	R\$ 46.284,00
149	21912	PILHA/BATERIA TIPO BOTÃO LR41 - CARTELA COM 10 UNIDADES.	5	1	CT.	R\$ 8,20	R\$ 41,00
150	12463	PINÇA ADSON COM DENTE, 18 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESTERILIZÁVEL, MEDINDO 18CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	5	1	UN.	R\$ 74,52	R\$ 372,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

151	12464	PINÇA ADSON SEM DENTE, 18 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESTERILIZÁVEL, MEDINDO 18CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	15	1	UN.	R\$ 54,51	R\$ 817,65
152	12465	PINÇA ALLIS COM DENTE 15 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESTERILIZÁVEL, MEDINDO 15CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	3	1	UN.	R\$ 52,87	R\$ 158,61
153	18209	PINÇA ANATOMICA COM SERRILHA SEM DENTE 14 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DENTE, ESTERILIZÁVEL, MEDINDO 14CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	15	1	UN.	R\$ 24,73	R\$ 370,95
154	12459	PINÇA ANATÔMICA COM	25	1	UN.	R\$ 24,99	R\$ 624,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		SERRILHA 16 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DENTE, ESTERILIZÁVEL, MEDINDO 16CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
155	22372	PINÇA BABY TISCHELER 25 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. UTILIZADA PARA BIÓPSIA CERVICAL E BIÓPSIA DE COLO UTERINO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESTERILIZÁVEL..	5	1	UN.	R\$ 2.131,66	R\$ 10.658,30
156	7886	PINÇA CHERON 24 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX MEDINDO 24 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	5	1	UN.	R\$ 92,09	R\$ 460,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESTERILIZÁVEL.					
157	12458	PINÇA CRILE HEMOSTÁTICA CURVA 14 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESTERILIZÁVEL, MEDINDO 14CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	5	1	UN.	R\$ 40,08	R\$ 200,40
158	12456	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESTERILIZÁVEL..	5	1	UN.	R\$ 32,36	R\$ 161,80
159	9627	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 18CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESTERILIZÁVEL, MEDINDO 18CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	5	1	UN.	R\$ 66,57	R\$ 332,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

160	21913	PINÇA HATMANN JACARÉ 20 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESTERILIZÁVEL, MEDINDO 24 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	5	1	UN.	R\$ 377,88	R\$ 1.889,40
161	12457	PINÇA KELLY CURVA TAMANHO 16 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESTERILIZÁVEL, MEDINDO 14CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	10	1	UN.	R\$ 51,37	R\$ 513,70
162	3496	PINÇA KOCHER CURVA 16 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESTERILIZÁVEL, MEDINDO 16CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	5	1	UN.	R\$ 59,36	R\$ 296,80
163	12466	PINÇA KOCHER RETA 14 CM - CONFECCIONADA EM AÇO	10	1	UN.	R\$ 52,46	R\$ 524,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESTERILIZÁVEL, MEDINDO 14CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
164	7887	PINÇA POZZI 24 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX MEDINDO 24 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESTERILIZÁVEL.	5	1	UN.	R\$ 93,84	R\$ 469,20
165	12461	PORTA AGULHA CRILE WOOD 15CM PARA SUTURA - CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESTERILIZÁVEL, MEDINDO 15CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	3	1	UN.	R\$ 63,13	R\$ 189,39
166	12462	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM PARA SUTURA - CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA	3	1	UN.	R\$ 47,93	R\$ 143,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		QUALIDADE, ESTERILIZÁVEL, MEDINDO 14CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
167	17341	PROTETOR DE BACIA EM POLIPROPILENO PCT C/ 50 UNID - PROTETOR DE BACIA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TAMANHO ESTIMADO DE 68CM X 66CM - PACOTES COM 50 UNIDADES.	100	1	PC.	R\$ 19,22	R\$ 1.922,00
168	14783	PUNCH PARA BIÓPSIA 4MM - PUNCH DERMATOLÓGICO 4.00MM CONFECCIONADO EM POLICARBONATO E LÂMINA EM AÇO INOX.	2	1	UN.	R\$ 127,19	R\$ 254,38
169	18214	PVPI, SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA 10%, ALMOTOLIA, EMBALAGEM DE 100 ML - ANTISSEPTICO PARA CURATIVOS EM GERAL, MUCOSAS E DEMARCAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO. PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. ANTISSEPTICO ALMOTOLIA 100ML. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO	50	1	UN.	R\$ 8,31	R\$ 415,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.					
170	22373	SAPATILHA DESCARTÁVEL 30 G TIPO PROPÉ EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - CONFECCIONDAO EM TNT (TECIDO NÃO TEXTURIZADO), 100% POLIPROPILENO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. BRANCO.	50	1	PC.	R\$ 17,71	R\$ 885,50
171	2735	SCALP INTRAVENOSO 19 - SCALP INTRAVENOSO 19, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, OBRIGATÓRIO CONTER ESTAMPADO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, REGISTRO ANVISA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	50	1	UN.	R\$ 0,36	R\$ 18,00
172	3217	SCALP INTRAVENOSO 21 - SCALP INTRAVENOSO 21, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, OBRIGATÓRIO CONTER ESTAMPADO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, REGISTRO ANVISA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	250	1	UN.	R\$ 0,36	R\$ 90,00
173	2734	SCALP INTRAVENOSO 23 -	250	1	Un.	R\$ 0,36	R\$ 90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		SCALP INTRAVENOSO 23, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, OBRIGATÓRIO CONTER ESTAMPADO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, REGISTRO ANVISA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.					
174	9043	SERINGA 3 ML SEM AGULHA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 1,0ML E SUBDIVISÕES 0,2ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO PARA APOIO DE DEDOS E CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. EMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E	15.000	1	Un.	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 55 MESES NA DATA DE ENTREGA. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA/MS.					
175	3230	SERINGA 5 ML SEM AGULHAS - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 1,0ML E SUBDIVISÕES 0,2ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO PARA APOIO DE DEDOS E CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. EMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 55 MESES NA DATA DE ENTREGA. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA/MS.	15.000	1	Un.	R 0,22	R\$ 3.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

176	3231	SERINGA 10 ML SEM AGULHA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM BICO CENTRAL TIPO LUER LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 1,0ML E SUBDIVISÕES DE 0,2ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. EMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE DE 55 MESES NA DATA DE ENTREGA.	3.750	1	Un.	R\$ 0,31	R\$ 1.162,50
177	17333	SERINGA 20 ML SEM AGULHA BICO SLIP - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO SLIP, SEM VAZAMENTOS,	3.250	1	Un.	R\$ 0,44	R\$ 1.430,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 1,0 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML, FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA, EMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 55 MESES NA DATA DE ENTREGA.					
178	22374	SERINGA 60ML BICO SLIP SEM AGULHA - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO ATÓXICO E APIROGÊNICO. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. POSSUIR CORPO CILÍNDRICO TRANSPARENTE PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO DA SERINGA. LUBRIFICADA INTERNAMENTE, OFERECENDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO. COM TRAVA PARA CONTROLE DE	50	1	Un.	R\$ 1,90	R\$ 95,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		DESLIZAMENTO IMPEDINDO O DESPRENDIMENTO DA HASTE E DO CILINDRO, EVITANDO VAZAMENTOS. APROVADA PELO INMETRO. VENDA UNITÁRIA.					
179	18034	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6 - ESTÉRIL RAIO GAMA, Nº 06.	100	1	UN.	R\$ 1,03	R\$ 103,00
180	9401	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08 - ESTÉRIL RAIO GAMA, Nº 08	500	1	UN.	R\$ 1,05	R\$ 525,00
181	12453	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - ESTÉRIL RAIO GAMA Nº 10.	550	1	UN.	R\$ 1,06	R\$ 583,00
182	14255	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 - ESTÉRIL RAIO GAMA Nº 12.	2.500	1	UN.	R\$ 1,07	R\$ 2.675,00
183	14818	SONDA FOLLEY Nº 14, ADULTO, DUAS VIAS, SILICONIZADA - EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES NO ATO DA ENTREGA.	5	1	UN.	R\$ 3,00	R\$ 15,00
184	12451	SONDA FOLLEY Nº 16, ADULTA, DUAS VIAS, SILICONIZADA. - EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES NO ATO DA ENTREGA.	60	1	UN.	R\$ 2,88	R\$ 172,80
185	10584	SONDA FOLLEY Nº 18,	50	1	UN.	R\$ 2,88	R\$ 144,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		ADULTA, DUAS VIAS, SILICONIZADA. - EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES NO ATO DA ENTREGA.					
186	12452	SONDA FOLLEY Nº 20, ADULTA, DUAS VIAS, SILICONIZADA. - EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES NO ATO DA ENTREGA.	40	1	UN.	R\$ 2,88	R\$ 115,20
187	11309	SONDA FOLLEY Nº 22, ADULTA, DUAS VIAS, SILICONIZADA. - SONDA FOLLEY, ADULTA, DUAS VIAS Nº 22, SILICONIZADA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES NO ATO DA ENTREGA.	10	1	UN.	R\$ 3,00	R\$ 30,00
188	10587	SONDA FOLLEY Nº 24, ADULTA, DUAS VIAS, SILICONIZADA. - SONDA FOLLEY, ADULTA, DUAS VIAS Nº 24, SILICONIZADA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO	10	1	UN.	R\$ 3,23	R\$ 32,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES NO ATO DA ENTREGA.					
189	12450	SONDA FOLLEY Nº 10 INFANTIL, DUAS VIAS, SILICONIZADA. - EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES NO ATO DA ENTREGA.	10	1	UN.	R\$ 3,60	R\$ 36,00
190	11311	SONDA FOLLEY Nº 12, INFANTIL, DUAS VIAS, SILICONIZADA. - EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MINIMA DE 20 MESES NO ATO DA ENTREGA.	10	1	UN.	R\$ 2,83	R\$ 28,30
191	21025	SONDA NASOENTÉRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 06. - PRODUZIDO EM POLIURETANO, TUBO RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO, ACOMPANHADO DE FIO GUIA PRÉ-LUBRIFICADO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR, REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	60	1	UN.	R\$ 11,78	R\$ 706,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

192	21026	SONDA NASOENTÉRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08. - PRODUZIDO EM POLIURETANO, TUBO RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO, ACOMPANHADO DE FIO GUIA PRÉ-LUBRIFICADO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR, REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	20	1	UN.	R\$ 11,72	R\$ 234,40
193	21027	SONDA NASOENTÉRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10. - PRODUZIDO EM POLIURETANO, TUBO RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO, ACOMPANHADO DE FIO GUIA PRÉ-LUBRIFICADO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR, REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	40	1	UN.	R\$ 10,99	R\$ 439,60
194	10590	SONDA NASOENTÉRICA Nº 12 P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL - Sonda nasoentérica para alimentação enteral Nº 12, PRODUZIDO EM POLIURETANO, TUBO RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO, ACOMPANHADO DE FIO GUIA PRÉ-LUBRIFICADO. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR, REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO	400	1	UN.	R\$ 9,72	R\$ 3.888,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		DA ENTREGA.					
195	13956	SONDA URETRAL Nº 08 - SONDA URETRAL Nº 08, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADES PROXIMAL COM PONTA EM FORMA DE CONE E COM 01 (UM) ORIFÍCIO DISTAL OVAL LATERAL, PROPORCIONAL AO CALIBRE CENTRALIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSPARÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. OBRIGATORIO TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA/MS. ESTE ITEM DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.	5.000	1	UN.	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00
196	3996	SONDA URETRAL Nº 10 - SONDA URETRAL Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	6.000	1	UN.	R\$ 0,81	R\$ 4,860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADES PROXIMAL COM PONTA EM FORMA DE CONE E COM 01 (UM) ORIFÍCIO DISTAL OVAL LATERAL, PROPORCIONAL AO CALIBRE CENTRALIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSPARÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA/MS. ESTE ITEM DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.					
197	3997	SONDA URETRAL Nº 12 - SONDA URETAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL TRANSPARENTE, MALEÁVEL, SILICONIZADA, QUE NÃO CAUSE TRAUMA, MEDINDO	23.000	1	UN.	R\$ 0,83	R\$ 19.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		APROXIMADAMENTE 40 CM. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. EXTREMIDADES PROXIMAL COM PONTA EM FORMA DE CONE E COM 01 (UM) ORIFÍCIO DISTAL OVAL LATERAL, PROPORCIONAL AO CALIBRE CENTRALIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSPARÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA/MS. ESTE ITEM DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.					
198	21030	SORO FISIOLÓGICO 100ML - SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA ABERTO. FRASCO 100ML. OBRIGATÓRIO CONTER ESTAMPADO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, REGISTRO ANVISA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA	2.200	1	FR.	R\$ 3,33	R\$ 7.326,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		ENTREGA.					
199	2725	SORO FISIOLÓGICO 100ML - 0,9% - PARA INFUSÃO ENDOVENOSA - PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, SISTEMA FECHADO. SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. BOLSA 100ML. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	500	1	UN	R\$ 4,81	R\$ 2.405,00
200	10580	SORO FISIOLÓGICO 250ML 0,9% - SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SISTEMA ABERTO. FRASCO 250ML. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES NO ATO DA ENTREGA.	1.500	1	FR.	R\$ 3,83	R\$ 5.745,00
201	2724	SORO FISIOLÓGICO 250ML - 0,9% - PARA INFUSÃO ENDOVENOSA - PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, SISTEMA FECHADO. SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. BOLSA 250ML. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	1.500	1	UN	R\$ 5,85	R\$ 8.775,00
202	10581	SORO FISIOLÓGICO 500ML 0,9% - SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SISTEMA ABERTO. FRASCO 500ML. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES NO ATO DA ENTREGA.	1.500	1	FR.	R\$ 5,08	R\$ 7.620,00
203	2726	SORO FISIOLÓGICO 500ML - 0,9% - PARA INFUSÃO ENDOVENOSA - PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, SISTEMA FECHADO. SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE	1.500	1	UN	R\$ 7,63	R\$ 11.445,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		CLORETO DE SÓDIO 0,9%. BOLSA 500ML. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.					
204	17192	SUPLEMENTO ALIMENTAR FRASCO 200 ML - SUPLEMENTO ALIMENTAR ESPECIALIZADO PARA CICATRIZAÇÃO, HIPERCALÓRICO (1,4 KCAL/ML) E HIPERPROTEICO (20G/ 200ML), ADICIONADO DE ARGININA (3000MG/200ML) E PROLINA (2000MG/200ML) COM ALTO TEOR DE ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS A, C E E, E SEM SACAROSE. FRASCO DE 200ML, SABORES BAUNILHA, MORANGO OU CAPUCCINO. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM DA SMS.	2.000	1	UN.	R\$ 19,94	R\$ 39.880,00
205	13201	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL - EQUIPAMENTO PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DO CORPO HUMANO; À PROVA D'AGUA COM UNIDADE DE MEDIÇÃO GRAUS CELSIUS (°C) E PRECISÃO DECIMAL. DEVE EMITIR SINAIS SONOROS DIFERENCIADOS AO FINAL DA MEDIÇÃO, INDICANDO TEMPERATURA NORMAL OU FEBRIL. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. BATERIA INCLUSA. TEMPERATURA MÍNIMA: 32°C. TEMPERATURA MÁXIMA: 42,9°C. PESO APROXIMADO: 28G. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. OBRIGATÓRIO CONTER ESTAMPADO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, REGISTRO	50	1	UN.	R\$ 15,75	R\$ 787,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		ANVISA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. SE PRODUTO IMPORTADO, APRESENTAR BPF COM TRADUÇÃO JURAMENTADA.					
206	12471	TESOURA CIRURGICA RETA PARA RETIRADAS DE PONTOS 15CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESTERILIZÁVEL, MEDINDO 15 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	30	1	UN.	R\$ 38,60	R\$ 1.158,00
207	3483	TESOURA ÍRIS CURVA 12 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESTERILIZÁVEL, MEDINDO 12 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	15	1	UN.	R\$ 29,51	R\$ 442,65
208	3484	TESOURA ÍRIS RETA 12 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESTERILIZÁVEL, MEDINDO 12 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	20	1	UN.	R\$ 29,42	R\$ 588,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		PROCEDÊNCIA, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
209	12470	TESOURA MAYO CURVA 15CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESTERILIZÁVEL, MEDINDO 15 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	5	1	UN.	R\$ 52,03	R\$ 260,15
210	12469	TESOURA MAYO RETA 15 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESTERILIZÁVEL, MEDINDO 15 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	5	1	Un.	R\$ 51,81	R\$ 259,05
211	12467	TESOURA METZENBAUM CURVA 15 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESTERILIZÁVEL, MEDINDO 15 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. GARANTIA DE NO	5	1	UN.	R\$ 51,21	R\$ 256,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		MÍNIMO 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
212	12468	TESOURA METZENBAUM RETA 15 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESTERILIZÁVEL, MEDINDO 15 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	5	1	UN.	R\$ 51,34	R\$ 256,70
213	17420	TESOURA METZENBAUM RETA 25 CM - CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESTERILIZÁVEL, MEDINDO 25 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DADOS DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	5	1	UN.	R\$ 117,93	R\$ 589,65
214	19568	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	1.200	1	UN.	R\$ 1,43	R\$ 1.716,00
215	21028	TUBO HOSPITALAR DE OXIGÊNIO EM SILICONE FRISADO 6X10MM - EMBALAGEM COM 15M. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MEDICONE.	5	1	RL.	R\$ 133,99	R\$ 669,95
216	21029	TUBO HOSPITALAR DE OXIGÊNIO EM SILICONE FRISADO 6X12MM - EMBALAGEM COM 15M.	5	1	RL.	R\$ 152,57	R\$ 762,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MEDICONE.					
217	22375	TUBO PARA COLETA DE SANGUE 4 ML TUBO DE EDTA K3 VACUETTE 4 ML. MEDIDA: 13 X 75 MM. TAMPA ROXA-ANEL PRETO. VOLUME: 4 ML. APRESENTAÇÃO: RACK COM 50 TUBOS. REGISTRO NA ANVISA N° 10290310032. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA VACUETTE GREINER BIO ONE. ESTE PRODUTO DEVERÁ TER AMOSTRA APROVADA PELA EQUIPE DA SMS.	2.200	1	UN	R\$ 57,46	R\$ 126.412,00
218	922	VASELINA LIQUIDA FARMACÊUTICA - 1000ML - VASELINA LIQUIDA, 100% GRAU FARMACÊUTICO, INCOLOR, INODORO. EMBALAGEM DE 01 LITRO. OBRIGATÓRIO CONTER ESTAMPADO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, REGISTRO ANVISA, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA.	15	1	UN.	R\$ 40,95	R\$ 614,25

OBS: Solicitamos que as descrições dos itens sejam conferidas com o número dos códigos existentes no Sistema Sapi, pois alteramos algumas especificações, descrições e unidade, bem como existem itens que não possuem descrição no SAPI. E, alguns itens precisarão ser criados.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente Estudo é a aquisição de materiais de procedimentos médicos para uso nas Unidades de Saúde e demais estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde, através de licitação, adotando-se como procedimento o Sistema de Registro de Preços – SRP, do tipo menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Trata-se de aquisição considerada comum, cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser definidos por meio de especificações usuais do mercado, para atender a necessidade de consumo.

Consideramos o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 196: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS).”.

No ano de 2024, conforme dados estatísticos e análise de produção dos serviços de saúde, foram realizadas 110.369 consultas médicas e 117.893 procedimentos, entre médicos e não médicos, no município. Esses números refletem a grande demanda e o compromisso da rede municipal de saúde em garantir o acesso e a continuidade do cuidado à população.

Dessa forma, para manter a qualidade dos atendimentos e assegurar a continuidade dos serviços ofertados aos munícipes, a aquisição de materiais destinados à realização de procedimentos mostra-se indispensável. Tal investimento é fundamental para o adequado funcionamento das unidades de saúde, permitindo que as equipes atuem com segurança, eficiência e resolutividade.

É uma solicitação de alta prioridade, uma vez que a maioria dos itens do PE 25/2024 e 61/2024 já não possuem mais quantidades a serem adquiridas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a de abertura de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se como procedimento o Sistema de Registro de Preços – SRP, do tipo menor preço, para aquisição de materiais de procedimentos médicos, conforme especificações descritas anteriormente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto deste estudo têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações descritas na tabela anteriormente apresentada.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de vigência será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, se comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caso ocorra alguma das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, no decorrer da validade do registro de preços, serão aplicadas as sanções previstas no art. 156, da Lei acima referida.

4.1 Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão apresentar os seguintes documentos, a título de habilitação, nos termos do art. 62 a 66, da Lei nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e)** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- f)** Se a Licitante for ME/EPP: Prova de Inscrição no regime tributário ME ou EPP, conforme estabelece o artigo terceiro da Lei complementar nº123, de 14/12/2006.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b)** Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Canela/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a)** As empresas participantes do certame deverão fornecer Licença de Funcionamento expedida pelo serviço de Vigilância Sanitária da sede do licitante e Autorização de Funcionamento ou Autorização Especial (AFE), emitida pela ANVISA, quando aplicável.

4.2 Amostra/Catálogo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Na fase de julgamento, serão solicitadas, ao licitante provisoriamente vencedor, antes da homologação do processo licitatório, amostra dos produtos cotados, para análise e aceitação ou não dos mesmos, pela equipe de avaliação técnica desta Secretaria, de acordo com o § 2º do art. 42, dentro da Lei nº 14.133/2021. Caso o produto não obtenha aceitação suficiente para ser aprovado, serão analisados os colocados subsequentes, para ser determinado o vencedor do certame.

As amostras deverão ser enviadas, em até 03 (três) dias úteis, antes da homologação do processo, para a Secretaria Municipal de Saúde, na Rua João Pessoa, 622, Bairro Centro, CEP 95.680-276, A/C Departamento Administrativo e Financeiro da SMS.

Para alguns itens poderão ser solicitados o catálogo para análise e avaliação.

Os itens a serem adquiridos deverão apresentar padrões indispensáveis de qualidade que obedeçam aos critérios técnicos da ANVISA, para garantir a segurança no uso destes, no sentido de prevenir riscos à saúde do profissional e do público usuário.

5. MODELO DE EXECUÇÃO/RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 Prazo, Local e Condições de Entrega

Os produtos cujos fornecimentos vierem a ser contratados **deverão ser entregues até 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho**, cuja emissão se dará conforme a necessidade da Secretaria. O recebimento do objeto desta licitação será recebido por representante do município, designado para este fim, que atestará a conformidade da entrega, sendo-lhe permitida a assistência de terceiros. O mesmo se dará provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado, e definitivamente, após a verificação da quantidade e qualidade do material e consequente aceitação.

Os materiais que não atenderem às exigências serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados, e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena da aplicação de penalidades. A relação com a transportadora e o custo do frete serão de responsabilidade do fornecedor e não existe valor mínimo de compra para isenção do mesmo.

O local de entrega do objeto será o Almoxarifado Central, localizado na Rua Radial Leste, nº 87, Distrito Industrial, Canela/RS, CEP: 95688-312, ou outro local a ser informado no envio da nota de empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, **com a renovação do quantitativo**, desde que comprovado o preço vantajoso.

A gestão e a fiscalização das aquisições provenientes do objeto licitado serão realizadas por esta Secretaria, através do Departamento Administrativo, Ações em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Saúde e equipe técnica, conforme o disposto no Decreto Municipal 10.004/2023, que “Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Canela”.

O fornecimento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas no edital e as normas aplicáveis da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

O fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão do fornecimento do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1 Das Obrigações

Do Município:

- Remeter advertências à Detentora da Ata, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória;
- Indicar servidor para fiscalizar os fornecimentos executados pela Detentora da Ata;
- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto da licitação; conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;
- Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- Notificar, por escrito, a Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

Da Empresa Vencedora:

- Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste REGISTRO DE PREÇOS.

6.2 Sanções

Conforme art. 155, 156 da Lei Federal 14.133/2021.

6.3 Rescisão contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Conforme art. 137, 138 da Lei Federal 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.1.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.1.2. A Nota Fiscal deverá constar CNPJ da contratada, que deve ser o mesmo constante na fatura e na documentação apresentada no processo licitatório.

7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da licitação e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do fornecimento, se serviço;
- e) o valor a pagar, em moeda corrente ; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade de habilitação.

7.5. A Contratada deverá efetuar a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012;

7.5.1. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve informar essa condição no documento fiscal conforme prevê o Art. 3º, §5 da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, além de apresentar declaração conforme modelo do Anexo VIII, prevista na Instrução Normativa 1244 de 12 de janeiro de 2012, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção de tributos da empresa contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.7. O pagamento será creditado em nome do fornecedor, mediante ordem bancária/transferência, em conta-corrente por ela indicada em até 15 dias úteis, contados a partir da data do lançamento das faturas/notas fiscais (liquidação) no sistema de controle da Prefeitura. O lançamento citado somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes no edital, em no máximo 07 dias contados a partir do recebimento da referida documentação fiscal.

7.8. Se a mercadoria entregue não estiver de acordo com o previsto, evidenciado formalmente pelo almoxarife ou recebedor, o recebimento definitivo fica suspenso até a regularização por parte do fornecedor.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, os futuros fornecedores serão selecionados mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – **REGISTRO DE PREÇOS**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se, preliminarmente, o valor total de R\$ 1.527.224,99 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) como referência para o Edital. Este valor será corrigido conforme valor homologado, *a posteriori*.

Vislumbra-se que este valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1 Critérios de Pesquisa

As pesquisas de preços anexadas no processo foram obtidas por meio de pesquisa em lojas virtuais e/ou junto a empresas fornecedoras destes itens (preços privados), aproximando-se dos requisitos que promovem a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas do mercado, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que “REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE CANELA.”, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Utilizamos também, como parâmetro de valor, os Pregões Eletrônicos vigentes no município, nº 25/2024 e 61/2024, reajustando os valores com base no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, da data da homologação de cada um até 14 de maio de 2025.

Informamos que as pesquisas de preços em lojas virtuais e/ou junto a empresas que possam oferecer estes itens, foram realizadas pois o Banco de preços do Portal de Compras Públicas encontra-se em desenvolvimento de novo funcionamento, portanto, sem previsão de entrega do sistema.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida será informada na solicitação de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e custos unitários

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/202x-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/202x
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA/RS
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

Os valores estimados para aquisição de peças não poderão sofrer alterações, uma vez definido o “teto” pela administração.

A EMPRESA:.....DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: XX (XXXXX) DIAS.

<ANEXAR OUTRAS DECLARAÇÕES DE ACORDO COM O EDITAL (SE FOR O CASO) SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.>

LOCAL E DATA _____

CARIMBO DA EMPRESA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo III – Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/202x-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx/202x

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA/RS
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO
ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA
PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA
EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER
DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À
QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL
CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE
FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE
COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DA LEI
14.133/2021, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, _____ DE _____ DE 202x.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Anexo IV – Modelo de Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da
Constituição Federal**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/202x-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx/202x

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA/RS
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR
INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A).....,
PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO DA LEI 14.133/2021,
ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO
EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO
OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

_____EM,_____DE__DE 202x.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo V – Declaração do Porte da Empresa (Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/202x-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxx/202x
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA/RS
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

_____EM, _____DE__DE 202x.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo VI – Declaração de Idoneidade

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/202x-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/202x

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA/RS

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº,
POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR

.....
, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF
Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE
_____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E
MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E
OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO
NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____EM,_____DE__DE 202x.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Anexo VII – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
(Modelo)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/202x-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxx/202x

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA/RS
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A _____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ
Nº....., LOCALIZADA À _____, DECLARA QUE
CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE___/UF** – **PREGÃO**
ELETRÔNICO Nº XXXX/202X-SRP

_____, ____ DE _____DE 202x.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo VIII – Modelo Declaração de Não Parentesco

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/202x-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx/202x

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA/RS
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____
_____, e inscrição estadual nº _____, estabelecida
_____, bairro _____
_____, Município de _____
_____, estado de CEP _____, através de seu representante
legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação
DECLARA, sob as penas da lei, que não possuem em seu quadro de pessoal
servidores públicos do Poder Executivo/Legislativo Municipal exercendo funções
técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

_____, EM, _____ DE _____ DE 202x.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico

Nº 28/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O Município de Canela, com sede na Rua Dona Carlinda, nº 455, CEP 95680-900, inscrita no CNPJ sob o nº 88.585.518/0001/85, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Gilberto da Conceição Cezar, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços nº 28/2025**, processo administrativo n.º 2025/1933, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 10.004, de 09 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para aquisição de materiais de procedimentos médicos, à serem adquiridos de forma parcelada pelo período de 1 (um) ano**, cujas descrições e condições estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

ITEM CÔD.	PRODUTO	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XXXX XXXXXXXXX		XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
Total Fornecedor:		0,0000	0,0000	0,00

2.2. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da Ata de Registro de Preço substitua o produto por outro de marca ou modelo diferente daquele registrado na Ata de Registro de Preço, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

2.2.1. A aceitação de que trata o subitem anterior poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço.

3. ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preço.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

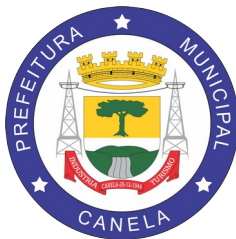
6.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.7.1. Convocar para negociação os licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.7.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes da licitação, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2. e no item 8.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes da licitação, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em xx de xxxxxxx de 2025, em. xx(xxxx) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canela/RS, xx de xxxxxx de 202x.

Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal

Nome da Empresa:

CNPJ:

Representante legal:

CPF: